



INSTITUTO SUPERIOR DE
SERVIÇO SOCIAL DO PORTO

Os maus tratos contra crianças no contexto familiar

O retrato num CAFAP da Área Metropolitana do Porto

Discente: Débora Rodrigues da Silva Ferreira

Relatório de Estágio apresentado ao Instituto Superior de Serviço Social do Porto para Obtenção do Grau de Mestre em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social.

Orientador: Prof.^a Dr.^a Adriana Neves

maio
2025

Os Maus Tratos Contra Crianças no Contexto Familiar

**“Os Maus Tratos Contra Crianças no Contexto Familiar: O retrato num CAFAP na
Área Metropolitana do Porto”**

Débora Rodrigues da Silva Ferreira

junho

ISSSP, 2025

Resumo

O presente Relatório de Estágio, intitulado “Os Maus Tratos Contra Crianças no Contexto Familiar: o retrato de um CAFAP na Área Metropolitana do Porto” foi realizado no âmbito do Mestrado em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social, tendo como objetivo analisar e compreender a presença e dimensão da problemática dos maus tratos no contexto de um Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP).

O estágio decorreu entre janeiro e maio de 2024 num CAFAP da Área Metropolitana do Porto. Para alcançar os objetivos e compreender os casos de maus tratos, foram realizadas diversas atividades de intervenção em conjunto com a equipa técnica. Pretendeu-se compreender como um CAFAP intervém com crianças e famílias, o seu modo de atuação e modalidades de intervenção, como o Ponto de Encontro Familiar, Reunificação Familiar e Preservação Familiar.

Quanto à metodologia, recorreram-se a técnicas como análise documental, observação participante e entrevistas à equipa técnica, com o intuito de perceber como atuam perante casos de maus tratos e como se articulam com outras entidades para garantir melhor proteção às crianças.

Por fim, observou-se a intergeracionalidade dos maus tratos no contexto familiar: crianças que crescem num ambiente violento tendem a reproduzir os comportamentos vivenciados, perpetuando o ciclo. Esta problemática social, embora antiga, só recentemente passou a receber a devida atenção.

Palavras-chave: Maus Tratos; Crianças; Jovens; Negligência; Violência

Abstract

This internship report, entitled “*Child Abuse in the Family Context: The Portrait of a CAFAP in the Metropolitan Area of Porto*”, was carried out within the framework of the Master's Degree in Social Intervention in Childhood and Youth at Risk of Social Exclusion. Its main objective is to analyze and understand the presence and scope of the issue of child abuse within the context of a Family Support and Parental Counseling Center (CAFAP).

The internship took place between January and May 2024 in a CAFAP located in the Porto Metropolitan Area. To achieve the objectives and understand the presence of abuse cases, various intervention activities were carried out in collaboration with the technical team. The aim was to understand how a CAFAP works with children and families, its methods of operation, and its intervention modalities, such as the Family Meeting Point, Family Reunification, and Family Preservation.

As for the methodology, techniques such as document analysis, participant observation, and interviews with the technical team were used to understand how they respond to cases of child abuse and how they collaborate with other entities to ensure better protection for children.

Finally, the intergenerational nature of abuse in the family context was observed: children who grow up in violent environments are more likely to reproduce the destructive behaviors they experienced, perpetuating the cycle. Although this social issue has long existed, it has only recently received the attention it currently deserves.

Key Words: Maltreatment; Children; Youth; Negligence; Violence

Agradecimentos

O caminho que me trouxe até aqui foi pautado por altos e baixos, momentos bons e maus que culminaram no presente Relatório de Estágio. Foram longos os meses de trabalho neste estudo, as horas a escrever, as ideias a surgir nos momentos mais aleatórios do meu dia mas não conseguiria alcançar a conquista de terminar o Mestrado sozinha, desta forma não podia deixar de agradecer às pessoas mais importantes da minha vida.

Assim, não faria qualquer sentido apresentar o meu trabalho final sem mencionar as pessoas que sempre estiveram ao meu lado a apoiar-me e a torcer pelo meu sucesso, a todos os que se seguem o meu mais sincero obrigada, sem vocês não era possível ter chegado aqui.

Aos meus pais, Candida e Luís, obrigados por todos os ensinamentos, educação, valores e princípios que me transmitiram, obrigada por criarem uma atmosfera repleta de amor, carinho e respeito que me permitiram expressar-me sempre da forma mais livre possível. Obrigada por todos os esforços que fizeram e continuam a fazer para que eu e a minha irmã possamos ser em todos os momentos as nossas melhores versões, obrigada por possibilitarem que esteja aqui hoje a terminar o meu percurso académico, por apoiarem as minhas escolhas, por me incentivarem a dar sempre o melhor de mim e mostrarem orgulho em todos os feitos conquistados, sem vocês nada disto seria possível e, desta forma, o meu mais sincero e verdadeiro agradecimento.

A minha irmã, Inês, por todos os momentos que passamos juntas, por me animares quando as coisas não estavam a meu favor e por todo o apoio, direto ou indireto, que sempre me deste sobretudo quando eu achava que não conseguia.

Ao meu namorado, Pedro, por todos os momentos que me proporcionas, por me apoiares incondicionalmente, por me transmitires confiança, amor, amizade, companheirismo e por acreditares sempre em mim, não era possível sem ti.

Ao meu avô Fernando, por tudo aquilo que sempre me proporcionou, por contribuir de forma incansável para o meu percurso académico e por ser um pilar fundamental de toda a nossa família, sem si nada era possível e estou eternamente grata, meu avô.

A toda a minha família que, direta ou indiretamente contribuíram para o meu sucesso, obrigada.

Às Dras. do CAFAP onde estagiei pelos ensinamentos transmitidos, saio deste estágio certamente com aprendizagens que jamais esquecerei! Não podia deixar de frisar a minha orientadora de estágio, por todos os momentos passados, saberes que me transmitiu, aprendizagens sobre a realidade que é estar no terreno e lidar com todas as adversidades que diariamente são necessárias enfrentar! A toda a estrutura do CAFAP, o meu mais sincero e profundo agradecimento por aceitarem o meu estágio e permitirem o acesso a informação de extrema relevância para o meu tema.

Por último e não menos importante, queria igualmente deixar o meu sentido agradecimento à Dra. Adriana Neves, que foi a minha orientadora de mestrado, por toda a paciência e disponibilidade com que sempre me presenteou, pelos conhecimentos que me concedeu e por toda a ajuda prestada no decorrer destes últimos meses de muito trabalho! E, finalmente, agradecer ao Instituto Superior de Serviço Social do Porto, que me acolheu durante dois anos no Mestrado de Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social e a todo o corpo docente e colegas de turma que contribuíram para o meu percurso.

Dedicatória

Dedico o meu Relatório de Estágio que se segue aos meus avós que já não se encontram connosco, Avó Balsamina, Avó Regina e Avô Alberto, estejam onde estiverem sei que sempre olharam e continuam a olhar por mim e me guiam para o caminho certo, apesar de não terem estado fisicamente em muitos momentos sentia sempre a presença de todos e sei que estão a torcer por todos nós!

Índice

Resumo	iii
Abstract	iv
Agradecimentos	v
Dedicatória	vii
Índice de Tabelas, Figuras e Gráficos	x
Lista de abreviaturas	xi
INTRODUÇÃO.....	1
Capítulo I- Os Maus-Tratos Contra Crianças No Contexto Familiar.....	2
1. Definição de Maus Tratos.....	4
1.1.1.Tipos de Maus Tratos	5
1.1.2. Causas e Fatores de Risco.....	10
1.1.3. Consequências dos Maus Tratos nas Crianças	13
2. Os Contributos de Urie Bronfenbrenner e John Bowlby.....	16
2.1 Teoria Ecológica de Bronfenbrenner.....	16
2.2 Teoria da Vinculação de John Bowlby	17
3. Conceito de Família	18
3.1 Evolução do Conceito de Família	19
3.2 Sinais e Sintomas de Maus Tratos no Contexto Familiar	20
3.3 Fatores de Risco na Família.....	22
4. Abordagens de Intervenção e Prevenção	24
4.1 Intervenção Profissional e os Procedimentos	24
4.2 O Papel dos Assistentes Sociais e das Equipas Interdisciplinares	26
4.3 Desafios Éticos na Intervenção em Contexto de Maus Tratos Familiares.....	27
Capítulo II – Enquadramento Jurídico e Legislativo em Portugal.....	28
1.Políticas Sociais de Proteção à Criança.....	28
1.1 Lei de Proteção à Infância (1911)	28
1.2. Organização Tutelar de Menores (1962)	29
1.3. A Lei Tutelar Educativa (Lei n.º166/99 de 14 de setembro)	30
1.4. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º14799 de 1 de setembro).....	31
2. Os Direitos das Crianças	34
2.1. Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989).....	34
Capítulo III – Contexto de Estágio – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.....	35
1. Enquadramento Socioinstitucional	35
1.1. Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental – CAFAP na Área Metropolitana do Porto37	
1.2 A Intervenção no CAFAP: Processo e Fases da Intervenção	41
1.2.1. Modalidades de Intervenção	41

Os Maus Tratos Contra Crianças no Contexto Familiar

1.2.2. Processo de Intervenção: Do momento em que o processo chega ao CAFAP até ao seu arquivamento	45
1.3 O percurso de estágio	47
Capítulo IV – Metodologia.....	49
1. Objetivos da Investigação	50
2. Procedimentos de Recolha de Dados	50
2.1. Observação Participante	51
2.2. Análise Documental	51
2.3. Entrevista.....	52
Capítulo V – Resultados.....	53
1. Caracterização da Amostra	53
2. Prevalência e tipos de maus tratos identificados.....	54
3. Perceções dos profissionais sobre os maus tratos	55
Capítulo VI – Discussão.....	56
1. Análise dos Resultados.....	56
2. Limitações da pesquisa.....	63
CONCLUSÃO.....	65
Bibliografia.....	68
Anexos	73

Índice de Tabelas, Figuras e Gráficos

Índice de Tabelas:

Tabela 1 – Tipologia de Maus Tratos de acordo com as práticas e atos adotados

Tabela 2 – Fatores de Risco

Tabela 3 – Consequências dos Maus Tratos em crianças

Tabela 4 – Sinais e Sintomas da Presença de Maus Tratos

Tabela 5 – Características da Família de origem entendidas como fatores de risco

Tabela 6 – Objetivos da intervenção e estratégia

Tabela 7 – Visão, Missão e Valores

Tabela 8 – Tipologia das crianças/jovens (PEF – Ponto de Encontro Familiar)

Tabela 9 – Tipologia das crianças/jovens (PF – Preservação Familiar)

Tabela 10 – Tipologia das crianças/jovens (RF – Reunificação Familiar)

Tabela 11 – Caracterização dos participantes

Índice das Figuras

Figura 1 – Organograma Geral

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Modalidades de Intervenção

Gráfico 2 – Tipos de Maus Tratos presentes no CAFAP

Lista de abreviaturas

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

apud – citado por

AS – Assistente(s) Social(ais)

CAFAP – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres

C/J – Criança e Jovem

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

DL – Decreto-Lei

E – Entrevistado

EAI – Experiências Adversas na Infância

ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

EMAT – Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

DL – Decreto-Lei

LPI – Lei de Proteção à Infância

LPCJP – Lei de Proteção

MPP – Medidas de Promoção e Proteção

ONU – Organização das Nações Unidas

PEF – Ponto de Encontro Familiar

PIAF – Plano Integrado de Apoio Familiar

PF – Preservação Familiar

PTSD – Perturbação de Stress Pós Traumático

RF – Reunificação Família

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Estágio surge no âmbito do estágio curricular realizado entre os meses de janeiro e maio de dois mil e vinte e quatro, concretizado num Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, localizado na Área Metropolitana do Porto, com o título *Os Maus Tratos no Contexto Familiar: o retrato de um CAFAP na Área Metropolitana do Porto* para a obtenção do grau de Mestre em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

A escolha desta temática emergiu com uma enorme consciencialização da presença da problemática social que os maus tratos contra crianças no seu contexto familiar representam na sociedade. Embora exista uma ampla produção científica neste domínio, a relevância do tema permanece inquestionável, exigindo uma abordagem contínua devido à sua complexidade e natureza multidimensional sendo atualmente reconhecida como um fenómeno de elevada complexidade, com repercussões significativas no plano social e implicações relevantes ao nível legislativo.

De acordo com dados da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR), com base no Relatório Anual de Avaliação da Atividade, no ano de 2023 registou-se um aumento de 7,70% no volume de processos de Promoção e Proteção face ao ano anterior tendo-se registado, em 2023, 84 196 Processos. Dos referidos, 32 432 teriam iniciado no ano anterior e 51 764 foram instaurados em 2023. No que concerne às situações de perigo, o Relatório Anual de Avaliação da Atividade da CNPCJR, no ano de 2023, salienta que foram comunicadas 54 746 situações de perigo, sendo a categoria com maior proeminência de comunicações feitas às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens por questões de negligência (17 632) e por Violência Doméstica (17 001) (CNPCJR, 2023).

No contexto atual, reconhece-se que o conhecimento desta realidade assume uma relevância social crescente, evidenciada pela gravidade do número de casos envolvendo crianças sujeitas a medidas de promoção e proteção em Portugal. Este fenómeno está intrinsecamente relacionado com a inserção das crianças em contextos sociais que, por diversas razões, podem favorecer a ocorrência de comportamentos violentos. A ausência de padrões universais consensuais sobre as práticas educativas e os cuidados a prestar às crianças conduz a uma variação significativa na definição de maus-tratos e negligência entre diferentes grupos sociais, consoante o tempo e o espaço. Assim, torna-se fundamental não só compreender a

complexidade deste fenómeno, mas também analisar os fatores subjacentes que o potenciam, com especial atenção ao enquadramento jurídico português, cujo objetivo é assegurar a proteção das crianças e responder adequadamente às diversas manifestações de maus-tratos. Importa ainda refletir sobre as estratégias de intervenção e apoio às vítimas, com vista à avaliação e mitigação dos riscos a que estas estão expostas.

Este relatório de estágio encontra-se dividido em seis capítulos iniciando com o Capítulo 1 que se prende com o enquadramento teórico do tema no qual é abordado a definição do conceito de maus tratos, a tipologia dos mesmos, as causas e fatores de risco e quais as consequências desta problemática social. O Capítulo 2 foca-se no Enquadramento Jurídico e Legislativo em Portugal, tendo em vista explorar as políticas sociais de proteção à criança bem como os Direitos das Crianças. De seguida, o Capítulo 3 é o capítulo referente ao contexto de estágio realizado no Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental. Segue-se o capítulo referente à Metodologia, o Capítulo 4, neste são expostos os objetivos da investigação e os procedimentos de recolha de dados dando conta da observação participante, a análise documental e a entrevista semiestruturada. Em seguimento do capítulo anterior, segue-se o Capítulo 5 – *Resultados* – no qual são manifestados os resultados obtidos através da recolha de dados previamente realizada através da caracterização da amostra, qual a prevalência e tipos de maus tratos identificados através da investigação, quais os fatores associados aos maus tratos e as perceções dos profissionais acerca do tema. Por fim, o Capítulo 6 foca-se na discussão e análise dos resultados obtidos anteriormente, este capítulo está intrinsecamente ligado aos dois anteriores sendo igualmente explorado no mesmo as limitações da pesquisa.

Em suma, ao abordar a problemática dos maus-tratos na infância, pretende-se compreender de que forma a criança é tratada no seio do ambiente familiar e qual o grau de consciência dos adultos relativamente às suas necessidades globais, sobretudo em contextos marcados por situações de violência ou negligência. O principal objetivo reside na promoção de uma maior consciencialização social acerca da importância da implementação de estratégias preventivas que assegurem o desenvolvimento integral de todas as crianças, independentemente do contexto familiar em que se inserem

Capítulo I- Os Maus-Tratos Contra Crianças No Contexto Familiar

O primeiro capítulo deste relatório de estágio debruça-se no enquadramento teórico do fenómeno que é objeto de estudo no qual o referido se centra – os maus tratos contra crianças no contexto familiar, esta é uma problemática social que se encontra perpetuada na sociedade atual, não obstante os maus tratos contra crianças não são uma problemática social recente nas

sociedades do mundo, ainda que tenham vindo a ganhar cada vez mais espaço em matéria de criminalização, pelo que remontam à antiguidade.

Antes de proceder ao enquadramento teórico da temática do presente relatório de estágio – os maus tratos contra crianças no contexto familiar – apresenta-se como essencial abordar dois conceitos, de extrema relevância para a compreensão da problemática social anteriormente mencionada, sendo os mesmos o conceito de família e o conceito de violência familiar.

Na perspetiva de Alarcão (2006) in Martins et al. (2017)¹: *A família é um espaço privilegiado para a aprendizagem e desenvolvimento das capacidades essenciais à interação e relacionamento, para a vivência das relações interpessoais e afetivas marcantes (...). A identidade pessoal vem (...) das emoções e afetos, positivos ou negativos, desenvolvidos dentro da família (...).* No entanto, são várias e diferenciadas as conceções existentes acerca do conceito de família, segundo Mariana Pena (2019, pp. 6-7)² a Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1991 afirmou que: *A família é o grupo de pessoas de casa que tem certo grau de parentesco por sangue, adoção ou casamento, limitado em geral pelo chefe de família, esposa e filhos solteiros que convivem com eles (Ahumada & Cochoy, 2008), e é o primeiro agente social envolvido na promoção da saúde e no bem-estar.* No ano de 1994, a OMS reformulou o descrito conceito, afirmando que: *(...) o conceito de família não pode ser limitado a laços de sangue, casamento, parceria sexual ou adoção. Qualquer grupo cujas ligações sejam baseadas na confiança, suporte mútuo e um destino comum, deve ser encarado como família.*

Desta forma com base nos autores supracitados, é possível compreender que o fenómeno da violência familiar se caracteriza “*(...) pela intimidade e proximidade presentes na relação entre o agressor e a vítima, abrangendo todos os membros que constituem a família ou que anteriormente fizeram parte dela.*” (Alarcão, 2006 in Martins et al. 2017 p.9)³.

A violência familiar assume uma diversidade de distintas formas de se expressar, abrangendo não só a vertente física, psicológica, emocional e social, adicionalmente a referida problemática social pode ser direta e indireta, sendo violência direta quando há um ato violento dirigido a uma vítima diretamente, de um modo completamente oposto ou violência indireta quando consiste numa ação violenta que, apesar de não ser dirigida a si mesmo, uma vez que a pessoa assiste e se torna inclusivamente testemunha dessa mesma intervenção violenta, acaba por também ser vítima dessa agressão.

¹ Alarcão, 2006 in Martins et al., 2017, p.9

² Pena, 2019, pp.6-7

³ Alarcão, 2006 in Martins et al 2017, p.9

Em suma, a clarificação dos conceitos de família e violência familiar revela-se essencial para uma compreensão crítica e aprofundada dos maus-tratos infantis em ambiente familiar. A família, tradicionalmente entendida como o primeiro espaço de socialização e desenvolvimento individual, assume hoje contornos mais amplos e dinâmicos, definidos por relações de afeto, apoio e interdependência, e não apenas por laços biológicos ou legais.

Ao mesmo tempo, compreender a violência familiar como um fenômeno relacional e estrutural — que se expressa não só fisicamente, mas também por meio de dimensões psicológicas, emocionais e sociais — amplia a percepção do papel do técnico em contexto de intervenção.

Assim, esta reflexão teórica fundamenta não apenas as experiências observadas durante o estágio, como também reforça a importância da formação contínua e da abordagem interdisciplinar na promoção da proteção integral da criança, reconhecendo a complexidade das relações familiares e a urgência de romper ciclos de violência ocultos no contexto familiar.

1. Definição de Maus Tratos

Definir com exatidão e precisão este conceito é uma tarefa complexa na medida em que é uma temática que divide muitos profissionais devido a uma elevada existência de opiniões distintas ao nível teórico sobre o tema.

Assim, de seguida encontram-se apresentadas algumas definições existentes dos maus tratos contra crianças. Na perspectiva de Magalhães (2005) *in* Dantas (2020)⁴ a definição dos maus tratos centra-se em: *(...) qualquer forma de tratamento físico e (ou) emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e (ou) carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e (ou) poder. Podem manifestar-se através de comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados e (ou) afetos). Pela maneira reiterada como geralmente acontecem, privam o menor dos seus direitos e liberdades, afetando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) e (ou) dignidade.*

Ainda relativamente às definições existentes dos maus tratos, segundo o Despacho n.º 31292/2008 afirma que: *Os maus tratos constituem um fenómeno complexo e multifacetado que se desenrola de forma dramática ou insidiosa, em particular nas crianças e nos jovens, mas sempre com repercussões negativas no crescimento, desenvolvimento, saúde, bem-estar, segurança, autonomia e dignidade dos indivíduos. Pode causar sequelas físicas (neuroológicas*

⁴ Magalhães, 2002 p.33

e outras), cognitivas, afetivas e sociais, irreversíveis, a médio e longo prazo ou, mesmo, provocar a morte.

Embora não exista uma definição consensual sobre os critérios que compõem o conceito de maus-tratos, Barudy (1998) defende que, independentemente da existência ou não de maus-tratos, é imperativo assegurar que a criança tenha satisfeitas as suas necessidades básicas — nomeadamente saúde, bem-estar e desenvolvimento —, bem como garantir o respeito pelos seus direitos sociais, económicos e cívicos. Este autor chama ainda a atenção para a figura do “maltratante”, salientando que esta pode corresponder a qualquer indivíduo com quem a criança estabeleça contacto, incluindo progenitores, membros da família, cuidadores, amigos ou elementos da comunidade. Assim, qualquer ação praticada por estas figuras que prive a criança das suas necessidades básicas ou que coloque em causa os seus direitos e liberdades deve ser considerada uma forma de maus-tratos. Canha (2003) define os maus-tratos como ações intencionais — seja por omissão ou negligência —, perpetradas por indivíduos, instituições ou pela sociedade em geral, que resultem na privação dos direitos e liberdades da criança ou que interfiram com o seu desenvolvimento. Por sua vez, Magalhães (2002) concebe os maus-tratos como comportamentos não acidentais, de cariz físico ou emocional, que resultam de relações afetivamente carentes e/ou disfuncionais entre a criança e as suas figuras cuidadoras. O autor distingue ainda entre comportamentos ativos, que englobam atos físicos, sexuais e emocionais, e comportamentos passivos, que dizem respeito à negligência nos cuidados básicos e na expressão de afeto.

Contrariando a perceção comum, os maus-tratos a crianças não são exclusivos das classes sociais mais desfavorecidas, podendo ocorrer em qualquer estrato socioeconómico. No entanto, devido à existência de fatores como pobreza e baixos níveis socioculturais, as situações de maus-tratos são mais facilmente identificadas em famílias pertencentes às camadas sociais mais baixas (Gallardo, 2004).

Apesar de não existir uma definição única e universalmente aceite para o conceito de maus-tratos, as diferentes perspetivas apresentadas pelos autores referidos aproximam-se de uma definição abrangente e integrada. Trata-se, pois, de um fenómeno transversal a toda a sociedade, presente em todos os níveis socioeconómicos, e que representa um problema complexo, ao qual deve ser dada a devida atenção e resposta.

1.1.1. Tipos de Maus Tratos

No seguimento das definições reiteradas anteriormente, apresenta-se como fulcral abordar a distinção entre os vários tipos de maus tratos que podem ser de carácter ativo ou

passivo. Assim sendo, segundo a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco **os maus tratos ativos**, consistem em ações premeditadas por parte dos progenitores (ou de qualquer familiar) que têm como objetivo infligir dano físico, sexual e/ou emocional à vítima. Os **maus tratos passivos** consistem em atos que são marcados por um tipo de maltrato que não é visível, mas que deixa profundas marcas na vida da criança.

No que se refere aos maus-tratos ativos, Azevedo & Maia (2006) explicam que os maus-tratos físicos podem ser definidos como agressões infligidas ao menor por parte de um ou ambos os progenitores, ou ainda por qualquer outra pessoa que resida no mesmo ambiente familiar, bem como por qualquer indivíduo ao qual tenha sido atribuída a responsabilidade pela criança. Tais agressões podem colocar em risco o desenvolvimento físico, social ou emocional do menor. Esta categoria inclui práticas como castigos corporais, queimaduras, asfixia, afogamentos, bofetadas, pontapés, mordidas, além de forçar a criança a realizar trabalhos inadequados à sua faixa etária. A identificação desta forma de maus-tratos tende a ser relativamente fácil, uma vez que as lesões físicas resultantes dessas agressões são frequentemente visíveis no corpo da criança.

Destaco os maus tratos físicos caracterizados por ações de cariz não acidental que envolvem o uso de atos físicos premeditados pelos progenitores às crianças tendo por objetivo infligir dano à vítima, este é o tipo de mau trato mais facilmente detetado uma vez que as mazelas são visíveis por se encontrarem no corpo da vítima, é possível reconhecer este tipo de mau trato essencialmente através de marcas físicas no corpo das crianças como as equimoses, queimaduras, feridas e hematomas. A título de exemplo, a forma mais comumente associada ao mau trato físico são os castigos corporais implementados pelos progenitores tendo em vista a educação dos filhos.

Um outro tipo de abuso presente na tipologia dos maus tratos ativos prende-se com o abuso sexual que consiste na “(...) utilização que um adulto faz de uma criança menor de 18 anos para satisfazer os seus desejos sexuais, aproveitando-se de uma posição de poder ou autoridade sobre a criança. (...)” (Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, 2022). Segundo a CNPCJR citado por Leite (2004)⁵: *O que está em causa no abuso sexual é o aproveitamento de uma situação de desigualdade, ocorrendo uma instrumentalização da criança. Esta desigualdade deriva da fragilidade, imaturidade e inexperiência da criança face à experiência de outrem, que poderá não ser necessariamente um adulto, mas alguém com ascendência sobre a própria criança.* Ainda relativamente ao

⁵ Leite, 2004 in Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, 2022 p.33

abuso sexual, este pode dividir-se por sua vez em dois tipos, abuso sexual com contacto físico e abuso sexual sem contacto físico, relativamente ao primeiro este ocorre, entre outros, através do toque nas zonas íntimas da criança sendo este contacto naturalmente forçada, podendo igualmente haver penetração não consentida. Quanto ao abuso sem contacto físico, este centra-se, por exemplo na utilização de palavras de índole sexual, entre outros atos promíscuos. Para terminar a tipologia dos maus tratos ativos, realça-se o mau trato emocional que é designado por agressões verbais e emocionais que trazem repercussões significativas para a criança podendo afetar o seu desenvolvimento cognitivo, bem como as suas interações sociais.

No que se refere aos maus-tratos passivos prendem-se com “(...) *omissões dos progenitores que causam dano ou sequelas físicas e/ou emocionais na criança.*” (CNPJCR, 2022)⁶ dos referidos destaco, entre outros, a negligência, esta que por sua vez pode ser física e emocional, no que concerne à negligência física este tipo de abuso é marcado pela ausência, por parte dos progenitores ou dos cuidadores legais, das necessidades básicas, a título de exemplo, o acesso ao vestuário adequado para cada estação, a alimentação, cuidados de saúde e educação, algumas formas de deteção da existência deste tipo de mau trato prende-se com a constante desadequação de vestuário com o qual uma criança se apresenta. Já relativamente à negligência emocional, esta é marcada pela carência de interações afetivas dos progenitores ou cuidadores legais para com a criança existindo uma ausência de interesse e aproximação destes para com os seus filhos. Ainda que este último de mau trato seja considerado como “*abuso invisível*” é de notar que deixa profundas marcas na vida das vítimas pois a sua descoberta se torna mais difícil havendo algumas características nas vítimas pois a sua descoberta se torna mais difícil havendo inclusivamente algumas características nas vítimas que são fulcrais para a sua deteção, a título de exemplo, comportamentos agressivos, ansiedade, problemas de concentração, entre outros.

Apresenta-se como imperativo afirmar que, de acordo com inúmeros autores, referenciados pela Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2022), os quais passo a destacar (Mainlyet *et. al.*, 1994; Starret *et al.*, 1990; Calheiros, 2006)⁷ apresenta-se como ainda mais complexa a identificação de um caso de negligência do que de um caso de mau trato físico devido ao facto de nem sempre ser claro se uma criança efetivamente se encontra numa situação de perigo ou se foi colocada numa situação de risco.

⁶ Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, 2022, p.34

⁷ Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2022, p. 26)

A seguinte tabela foi retirada do *Guia de Orientações para os Profissionais da Ação Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo* e adaptada de Alves (2007), na referida tabela, para além da tipologia dos maus tratos e as respetivas definições, são igualmente apontados os indicadores de alerta de cada um dos tipos de maus tratos.

Tabela 1 – Tipologia de Maus Tratos de acordo com as práticas e atos adotados

Maus Tratos	Ativo	Passivo
Físicos	<p>Maus tratos físicos: ação intencional por parte dos progenitores que provoque dano físico ou doença à criança.</p> <p>Indicadores: feridas, hematomas, estrangulamentos, queimaduras, etc.</p>	<p>Negligência: não satisfação, temporal ou permanente das necessidades básicas por parte dos membros do grupo familiar com que vive a criança.</p> <p>Indicadores: malnutrida, vestuário frequentemente desadequado e/ou sujo, falta frequentemente às consultas médicas, às vacinas, apresenta absentismo ou abandono escolar, etc.</p>
	<p>Abuso sexual: contacto sexual com uma criança, por parte de progenitores ou outro adulto ou outra criança.</p> <p>Indicadores: exposição dos órgãos sexuais, carícias de natureza sexual, relação sexual, com ou sem cópula, exploração sexual por intermédio de “novas tecnologias” (Internet, telemóvel, etc...)</p>	
Emocional	<p>Maus tratos emocionais: ação intencional por parte dos progenitores que provoque dano ou sofrimento psicológico ou doença mental à criança.</p> <p>Indicadores: hostilidade verbal crónica, despreço ou ameaça de abandono por parte de um adulto do grupo familiar, etc.</p>	<p>Negligência emocional: falta persistente de resposta dos progenitores aos sinais e expressões emocionais da criança; falta de iniciativa e de interação por parte da Figura adulta de referência e de procura de contacto e interação com a criança</p> <p>Indicadores: Inexistência de carícias afetivas dos progenitores, indiferença dos progenitores perante o sofrimento da criança, pouca ou nenhuma disponibilidade para interagir com a criança, etc.</p>

Fonte: Elaboração própria tendo por base o Guia de Orientações para os Profissionais da Ação Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo.

Com base na literatura existente em matéria de maus tratos contra crianças, é frequente a utilização de dois termos específicos relevantes para a definição da referida problemática social, o caráter – não acidental – dos maus tratos, bem como o caráter – não intencional – do mesmo. Estes dois termos podem encontrar-se numa espiral de redundância, podendo inclusivamente parecer que a sua abordagem é pouco ou nada interessante para este relatório de estágio, no entanto considero indispensável tratar os mesmos devido à complexidade e multidimensionalidade que a temática assente dos maus tratos contra crianças exige.

A Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (2022), face ao caráter **não acidental** dos maus tratos contra crianças, afirma que: *Este critério é importante, sobretudo, para ajudar a diagnosticar, na presença de determinados sinais (físicos e/ou emocionais) na criança, a existência de maus tratos. Quando se observam estes sinais de uma forma contínua, que podem, ou não, ser próximos no tempo, muitas vezes estão associados a uma supervisão dos progenitores, inadequada ou inexistente.* (p.25)⁸

Da mesma forma, a suprarreferida entidade menciona o caráter **não intencional** dos maus tratos contra crianças, referindo que: *Normalmente os maus tratos são considerados uma ação praticada com a intenção de causar dano à criança. Porém, nalguns casos, essa intenção inexistente ou não é clara. Alguns progenitores negligentes descuidam, sem querer, ou sem saber, necessidades importantes da criança (e.g. progenitores maltratam as crianças através de castigos físicos e consideram que o fazem para o seu bem ou porque é a única forma de disciplina que aprenderam).* (p.25)⁹

No decorrer do meu estágio, no CAFAP, foram inúmeros os processos com os quais tive contacto direto com progenitores e agregados familiares que apresentavam uma escassez substancial em matéria de competências parentais, conforme a citação infra. Estes apresentavam estilos parentais desajustados, tendo como consequência o acompanhamento pelo CAFAP através de formações lecionadas pela equipa técnica para promoverem a sensibilização destes progenitores aludindo às condutas mais corretas a ter perante uma situação complexa com os seus filhos. Desta forma, é imprescindível referir que as crianças são sujeitos que como detentores de dignidade humana tem necessidades básicas que vão oscilando consoante a fase de desenvolvimento cognitivo e crescimento em que se encontram, a título de exemplo, uma

⁸ (Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, 2022, p.25)

⁹ (Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, 2022, p.25)

criança que se encontre na primeira infância demonstra mais necessidades do que crianças com mais idade.

A CNPCJP (2022) reitera que *“a satisfação adequada das necessidades básicas das crianças estabelece a fronteira entre o cuidado e o mau trato, constituindo a chave da sua segurança e bem-estar.”* (CNPCJP, 2022, p.21). López (1995) cit. por CNPCJP (2022). Criando assim uma estreita relação entre as necessidades básicas que as crianças apresentam e as várias formas de mau trato, assim o autor supra mencionado refere que existem três categorias no que concerne à classificação desta relação, destacando as necessidades físico-biológicas, cognitivas e sócio emocionais. A propósito das necessidades físico-biológicas, estas apontam para as necessidades associadas à manutenção e desenvolvimento ao nível físico e cognitivo, é nesta vertente na qual estão englobadas a alimentação, saúde, vestuário, higiene, sono atividade física.

Em contrapartida, as necessidades cognitivas estão relacionadas com as necessidades do foro emocional e psicológico uma vez que o desenvolvimento da criança está diretamente relacionado com a capacidade cognitiva das crianças. De acordo com a CNPCJP (2022), as necessidades cognitivas prendem-se com a estimulação sensorial, estimulação física e socialização e compreensão da realidade física e social.

Por fim, o último tipo de necessidades existentes são as necessidades sócio emocionais que são fulcrais para garantir um adequado desenvolvimento afetivo nas crianças, este tipo de necessidades são imprescindíveis para a autodeterminação dos sujeitos, as referidas necessidades e, de acordo com a perspectiva da entidade supramencionada, prendem-se com a segurança emocional, expressão emocional, rede de relações sociais, participação e autonomia progressiva, sexualidade e interação.

1.1.2. Causas e Fatores de Risco

O ponto 1.1.2 deste capítulo tem como objetivo analisar os fatores de risco que podem levar um progenitor ou responsável legal a praticar maus-tratos contra uma criança. Este ponto concentra-se, fundamentalmente, na identificação dos elementos considerados como motivadores ou potenciadores da conduta violenta — seja ela de natureza física, emocional ou psicológica — por parte dos progenitores ou de quem detenha a guarda de facto da criança. Além disso, pretende-se examinar os principais fatores de risco associados à temática em análise, com o intuito de compreender melhor os contextos e dinâmicas que favorecem a ocorrência de tais comportamentos.

Por fatores de risco *“(...) referimo-nos à presença ou à ausência de determinadas condições de vida, assim como, do contexto da criança e respetiva Família que podem*

aumentar a possibilidade do surgimento de comportamentos que comportam situações de risco e/ou perigo.” (Pena, 2019, p.24)¹⁰ Assim, é imperativo referir que a dimensão da problemática dos maus tratos contra crianças sobretudo no contexto familiar advém em ampla parte a uma anomalia no que concerne a competências parentais, ligação afetiva com a criança e nem sempre decorre de algum tipo de “(...) *psicopatologia parental, e/ou de um elevado nível de stress parental, e/ou ambiental, e/ou de características individuais da criança, e/ou dos progenitores.*” (CNPCJR, 2022, p.31)¹¹

Na esfera dos fatores de risco estão englobados os fatores individuais, os fatores familiares, fatores de risco escolar e fatores de risco comunitário, que se encontram explanados na tabela que se segue que foi elaborada por mim tendo sido adaptada de uma figura presente da autora Mariana Pena¹²:

Tabela 2 – Fatores de Risco

Fatores Individuais	Fatores Familiares
<ul style="list-style-type: none"> - Doença - Género - Prematuridade - Temperamento - Baixa competência social - Hiperatividade/impulsividade - Défice cognitivo e baixo nível intelectual - Práticas sexuais e consumo de substâncias - História de vitimização ou envolvimento em episódios de violência 	<ul style="list-style-type: none"> - Conflito parental - Divórcio - Gravidez não planeada na adolescência - Monoparentalidade - Práticas de educação demasiado rígidas e pouco consistentes - Ausência de vinculação - Doença ou perdas familiares - Problemas socioeconómicos - Família extensa - Criminalidade e/ou abuso de substâncias
Fatores Escolares	Fatores Comunitários
<ul style="list-style-type: none"> - Absentismo - Abandono escolar - Insucesso escolar - Entraves na aprendizagem - Exclusão social - Isolamento social - Ambiente escolar desorganizado - Carência de recursos escolares 	<ul style="list-style-type: none"> - Pobreza - Integração em grupos minoritários - Envolvimento em violência e/ou crimes - Associação a grupos desviantes

Fonte: Elaboração própria (2024), adaptado de Pena (2019)¹³

¹⁰ Pena, 2019, p.24

¹¹ Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, 2022, p.31

¹² Pena, M. (2019). Potencialidades e desafios do Acompanhamento Familiar: a perspetiva das famílias e dos profissionais. [Relatório de Estágio] Faculdade de Ciências Humanas. Universidade Católica Portuguesa.

¹³ Pena, M. (2019). Potencialidades e desafios do Acompanhamento Familiar: a perspetiva das famílias e dos profissionais. [Relatório de Estágio] Faculdade de Ciências Humanas. Universidade Católica Portuguesa.

Todavia, as características específicas de um ser individual não são o único potenciador dos maus tratos embora sejam um aspeto que contribui para tal, isto é, segundo a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens¹⁴: (...) *as características individuais podem impedir que o cuidador preste atenção ou perceba corretamente os sinais (de atenção, ajuda, interesse...). Por outro lado, existem características individuais que dificultam uma interpretação correta das necessidades reais da criança ou a expressão de respostas adequadas às mesmas. (p.34)*

É importante ressaltar que nem todos os progenitores que apresentem os fatores acima descritos maltratam os seus filhos, isto é, progenitores que demonstrem um ou mais fatores de risco não são de imediato percecionados como agressores para com os seus filhos ou mostrem alguma incapacidade nos cuidados que devem garantir aos filhos. São incontáveis os agregados familiares que apresentam inúmeras lacunas no que concerne a fatores de risco, consoante a figura previamente exposta, no entanto asseguram de forma positiva as necessidades da criança nunca existindo situações de mau trato. Um fator de risco individual associado ao adulto altamente relevante prende-se com o *stress* que o mesmo enfrenta, se um adulto se encontrar sob situações de constante stress e frustrações e que tenha um historial de alguma violência, está mais suscetível a ter reações agressivas e violentas perante uma criança mais agitada podendo inclusivamente praticar maus tratos físicos, psicológicos e emocionais a uma criança.

É pertinente ainda destacar as características do contexto social e cultural, nomeadamente o valor atribuído à criança, a perceção social sobre a família enquanto ambiente ideal para o seu desenvolvimento, bem como as atitudes sociais face a comportamentos violentos (Magalhães, 2002). Nesse sentido, Duque (2008) enfatiza a relevância desses elementos, considerando que a sua identificação pode revelar situações anteriormente desconhecidas, contribuindo, assim, para a sua prevenção ou interrupção. No entanto, Canha (2003) adverte que a simples presença de fatores de risco não é, por si só, um indicador fiável de maus-tratos. O autor resalta que existem numerosas famílias em situação de pobreza que, apesar de apresentarem alguns desses fatores, demonstram comportamentos afetivos e asseguram adequadamente as necessidades das suas crianças. Em contrapartida, também se observam casos de maus-tratos em contextos familiares pertencentes a estratos sociais e culturais mais elevados, nos quais essas necessidades podem não ser devidamente atendidas.

Em contraste com os fatores de risco, emergem os fatores de proteção, também designados como fatores compensatórios. Estes englobam variáveis de natureza biopsicossocial

¹⁴ Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, 2022, p.34

que contribuem para o desenvolvimento saudável do indivíduo, tanto a nível pessoal quanto social, e que têm a capacidade de atenuar ou neutralizar os efeitos negativos dos fatores de risco. Tais fatores dizem respeito à criança ou jovem, à família e/ou cuidadores, bem como aos contextos em que estes se inserem (Leça et al., 2011). Os fatores protetores desempenham, assim, um papel essencial na prevenção da continuidade dos maus-tratos, ao reduzirem a exposição a situações adversas e ao fortalecerem a capacidade de resistência das crianças perante essas condições.

Em suma, é exequível afirmar que não existe uma causa específica que conduz alguém a maltratar uma criança, porém existe um conjunto vasto de fatores que foram trabalhados no decorrer deste ponto e que contribuem, direta ou indiretamente, para a problemática social em estudo.

1.1.3. Consequências dos Maus Tratos nas Crianças

As crianças enquanto vítimas de maus tratos no seu contexto familiar acarretam inúmeras consequências, podendo as mesmas ser ao nível físico, ao nível psicológico, emocional bem como comportamental. Segundo a OMS (2016)¹⁵, “(...) a exposição precoce à violência pode prejudicar o desenvolvimento cerebral e produzir danos em outras partes do sistema nervoso, bem como nos sistemas endócrino, circulatório, (...) com consequências ao longo de toda a vida.” (Organização Mundial da Saúde, 2016 p.15)¹⁶. Desta forma, é possível afirmar ainda de acordo com a supramencionada organização (2016), que as crianças que foram apresentadas a contextos de violência são mais suscetíveis de desenvolver algum tipo de patologia ao nível da saúde mental, demonstrar problemas ao nível do desenvolvimento pessoal, emocional e cognitivo, entre outros.

Segundo Magalhães & Alves (2021)¹⁷, a infância é um período de extrema importância no que concerne ao seu desenvolvimento, pelo que devido à precocidade desta fase da vida, qualquer situação traumática vivenciada impacta de forma disruptiva a vítima, nomeadamente as crianças no contexto familiar. A propósito das consequências que os maus tratos trazem para as crianças, é fundamental abordar as EAI (Experiências Adversas na Infância), conceito bastante abordado em inúmeros trabalhos sobre a temática, destacando Magalhães & Alves (2021)¹⁸, ao referirem que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, as EAI são “(...) diferentes tipos de abuso, negligência, exposição à violência entre os progenitores ou

¹⁵ Organização Mundial da Saúde, 2016, p.15

¹⁶ Organização Mundial da Saúde, 2016, p.15

¹⁷ Magalhães & Alves, 2021

¹⁸ Magalhães & Alves, 2021

cuidadores, outros tipos de disfunção familiar envolvendo abuso de álcool e/ou substâncias, e violência entre pares, coletiva ou comunitária.” (Magalhães & Alves, 2021, p. 42)¹⁹. Como referido anteriormente, uma criança que tenha lidado com algum tipo de mau trato no seu contexto familiar, este que por norma é onde se encontram as figuras que deveriam ser securizantes para a criança, demonstram uma ressonância emocional imensamente fragilizada, que pode acompanhar a mesma durante todo o seu percurso de vida.

De acordo com a APAV (2011)²⁰ as consequências que podem advir de experiências de maus tratos na infância não seguem nenhuma espécie de “molde”, isto é, podem assumir diversas formas e as vítimas não as expõe da mesma maneira. A tabela que se segue é uma adaptação da tabela presente no Manual da APAV – *Crianças e Jovens Vítimas de Violência: Compreender, Intervir e Prevenir*, pelo que apenas são abordadas algumas das consequências existentes e não todas as que a APAV relata. Antes de apresentar as consequências, tendo em conta aspetos mencionados pela Associação de Apoio à Vítima, é pertinente ressaltar que as experiências vivenciadas numa situação de maus tratos não é igual em todos os casos e que nem sempre é possível detetar de imediato as consequências que a problemática social dos maus tratos acarretam nas crianças.

Tabela 3 – Consequências dos Maus Tratos em Crianças

Físicas	Psicológicas, Emocionais e Comportamentais	Relacionais e Sociais
Lesões cerebrais e défices neurológicos	Baixa autoestima	Dificuldade no estabelecimento de relações interpessoais, afetivas, estáveis
Atrasos no desenvolvimento	Reduzidas expectativas pessoais e profissionais	Problemas de vinculação em relação aos outros
Alterações no funcionamento cerebral e nas funções cognitivas superiores	Insegurança	Isolamento Social
Equimoses	Depressão, Tristeza e Apatia	Rejeição pelos pares
Hematomas	Comportamentos autodestrutivos	Vitimação e perpetração de violência nas futuras relações interpessoais
Perda de capacidades motoras	Ansiedade	Absentismo escolar
Paralisia Cerebral	Perturbações de Stress Pós-Traumático	Abandono escolar

¹⁹ Magalhães & Alves, 2021, p.42

²⁰ APAV, 2011

Enurese: perda involuntária e repetida de urina	Défice de atenção	Redução no rendimento escolar
Encoprese: defecação repetida e involuntária	Recurso à mentira	
Queixas psicossomáticas sem razão médica aparente		
Aumento do risco de desenvolver doenças crônicas na vida adulta.		

Fonte: Elaboração própria, adaptada do Manual da APAV – *Crianças e Jovens Vítimas de Violência: Compreender, Intervir e Prevenir*, APAV (2011)

Tendo como finalidade terminar o presente ponto, é importante aludir a um conceito de extrema relevância para a temática em discussão que se prende com a intergeracionalidade da violência. Oliveira *et al* (2023)²¹ abordam o conceito supramencionado no artigo *A Transmissão intergeracionalidade da violência: da violência no contexto familiar aos comportamentos violentos em contexto escolar*²² onde se aborda a questão da intergeracionalidade da violência referindo que “(...) quem presenciou condutas violentas na família de origem tem uma maior probabilidade de adotar atitudes agressivas numa perspectiva futura, ou de serem vítimas nas suas relações.” (Oliveira (2015) in Oliveira *et al.* (2023))²³. Assim sendo, é viável afirmar que crianças e jovens que crescem em contextos marcados por hostilidade acreditam que é usual gerir todo e qualquer tipo de situação com atos agressivos, desenvolvem padrões reativos face à violência podendo inclusivamente normalizar a mesma acabando por, em interações sociais futuras, reproduzi-las.

Assim uma criança que tenha experienciado algum tipo de mau trato acarreta com consequências, segundo Martins (2019)²⁴ o nível comportamental, destacando comportamentos autodestrutivos, baixa autoestima, ansiedade, entre outros. Adicionalmente, as consequências podem igualmente expressar-se ao nível emocional, assumindo “(...) a raiva, vergonha, culpa, medo, menor capacidade de empatia, tristeza, choro e dificuldades em admitir emoções.” (Silva, 2001 in Martins, 2019)²⁵ como alguns dos seus efeitos. Embora os sinais físicos sejam efetivamente os mais facilmente detetáveis os maus tratos podem igualmente provocar

²¹ Oliveira *et al.*, 2023

²² Artigo presente no livro do VI Congresso Ibero-Americano de Intervenção Social de Infância e Juventude de 2023.

²³ Oliveira, 2023, p.217

²⁴ (Martins, 2019, p. 14)

²⁵ (Martins, 2019, p. 15)

consequências ao nível cognitivo e social. No que concerne ao primeiro, o contacto direto com os maus tratos pode resultar, segundo a mesma autora, numa diminuição exponencial do rendimento escolar, “(...) *dificuldades de concentração e de memória, atitudes associadas ao uso da violência e dificuldade em resolver problemas.*” (Silva, 2001 in Martins, 2019). Ao nível social as repercussões devolvidas ao nível social prendem-se com “(...) *dificuldades em produzir soluções para os problemas interpessoais, atribuindo a culpa a todas as pessoas em seu redor, não conseguindo superar nem os resolver internamente.*” (Silva, 2001 in Martins, 2019).

Por fim, Martins (2019)²⁶ assume a existência de mais uma consequência grave para as vítimas, podendo vir a desenvolver PTSD (Perturbação de Stress Pós Traumático), “(...) *vir a ter pensamentos intrusivos, cansaço afetivo, hipervigilância, pesadelos e ativação fisiológica.*” (Silva, 2001 in Martins, 2019)²⁷.

2. Os Contributos de Urie Bronfenbrenner e John Bowlby

2.1 Teoria Ecológica de Bronfenbrenner

O autor Bronfenbrenner (1979) propõe um modelo ecológico composto por uma hierarquia de quatro sistemas concêntricos, interdependentes e progressivamente mais amplos, tendo a criança no centro da estrutura. O primeiro nível corresponde ao microsistema, que abrange as interações diretas da criança com os contextos de vida mais imediatos, tais como a família, a escola, a vizinhança ou instituições religiosas. Trata-se do sistema ecológico mais próximo da criança, constituído pelas relações diretas e significativas entre esta e o seu ambiente. O segundo nível, o mesossistema, refere-se à interligação entre os diferentes microsistemas nos quais a criança está inserida. Este sistema contempla as estruturas, relações e processos que ocorrem entre dois ou mais contextos de vida da criança, como, por exemplo, as interações entre progenitores e educadores ou entre progenitores e profissionais de saúde. O exossistema, terceiro nível do modelo, envolve contextos que não incluem diretamente a criança, mas que ainda assim exercem influência significativa sobre o seu desenvolvimento. São exemplos deste sistema as relações entre a casa e o local de trabalho dos progenitores, uma vez que acontecimentos nesses espaços podem afetar indiretamente a criança. Por fim, o macrosistema representa o nível mais amplo e distante da experiência individual. Este sistema integra os valores culturais, crenças, normas sociais, eventos históricos e estruturas

²⁶ (Martins, 2019, p.15)

²⁷ Idem

socioeconômicas e políticas que moldam a sociedade como um todo e influenciam, de forma transversal, todos os demais sistemas – micro, meso e exo – nos quais a criança se desenvolve. Bronfenbrenner (1989) *cit.* por Ferro (2012)²⁸ reformula a teoria do modelo ecológico, afirmando que “(...) o conjunto de processos através dos quais as propriedades das pessoas e do ambiente interagem para produzir continuidade e mudança nas características da pessoa no decurso da vida” (Bronfenbrenner, 1989 *in* Ferro, 2012). O referido autor assume na sua teoria que o desenvolvimento é o “processo recíproco”, a criança nos seus primeiros anos de vida mantém relações interpessoais de maior relevância com as pessoas que rodeiam o seu ambiente familiar. Como mencionado anteriormente, a teoria do modelo ecológico pressupõe a existência de vários sistemas. É possível desta forma afirmar veemente que todos os sistemas propostos por Bronfenbrenner permitem uma análise da relação entre o referido modelo e os maus tratos infantis, uma vez que destaca como vários contextos influenciam o desenvolvimento da criança. A título de exemplo, no microsistema, que é marcado pelas interações pessoais e dinâmicas em que a criança está inserida, sendo que crianças que crescem em ambientes disfuncionais, aumentam o risco de se encontrarem numa situação de risco.

Em suma, para o autor contexto familiar constitui um dos microsistemas mais relevantes no processo de desenvolvimento infantil. A qualidade das interações estabelecidas no ambiente familiar, as práticas parentais adotadas, o suporte emocional oferecido e a estabilidade do meio familiar desempenham um papel essencial no desenvolvimento emocional, social e cognitivo da criança. Isso se deve ao fato de que a família, além de prover suporte direto, também estabelece interações com outros sistemas, como a escola e a comunidade, ampliando, assim, sua influência sobre o desenvolvimento da criança.

2.2 Teoria da Vinculação de John Bowlby

A Teoria da Vinculação tem como objetivo primordial destacar o impacto que as relações humanas exercem no desenvolvimento individual de cada sujeito (Silva, 2014)²⁹. Bowlby, com a supramencionada teoria, afirma veemente a existência de ligações emocionais fortes entre as crianças e pelo menos uma figura securizante e que transmite segurança para a criança, contribuindo positivamente para um desenvolvimento social e emocional da mesma.

John Bowlby (1958) destaca a importância da primeira relação estabelecida entre figura de vinculação - criança sendo que esta servirá como uma espécie de guia para as relações que se estabelecerão futuramente. John Bowlby na sua teoria afirma que as crianças, desde tenra

²⁸ (Ferro, 2012, p.19)

²⁹ Silva, 2014

idade, estabelecem relações de vinculação com as suas figuras securizantes a partir das rotinas relacionais diárias que são estabelecidas desde o nascimento. Esta é uma teoria de extrema importância para a compreensão dos maus tratos na medida em que uma criança que cresça num ambiente no qual não exista vinculação ou laços familiares por parte dos progenitores ou cuidadores encontram-se numa situação de maior exposição a situações de maus tratos no contexto familiar devido à carência de afetos.

3. Conceito de Família

Segundo o Dicionário Porto Editoria, 2022, citado por Carneiro (2023), a família é entendida como: (...) *i) conjunto de pessoas com relação de parentesco que vivem juntas; agregado familiar; ii) grupo de pessoas formado pelos progenitores e seus descendentes; linhagem, estirpe; iii) grupo de pessoas unidas pelo vínculo do casamento, afinidade ou adoção; iv) conjunto de pessoas unidas por quaisquer laços de parentesco.*³⁰ Face ao exposto anteriormente, é possível admitir que a definição de família do ponto de vista etimológico não assume a existência de outros tipos de conceitos de família, focando o referido exclusivamente nas ligações de parentesco, coabitação ou vínculos criados através do matrimónio. A conceptualização exposta não tem em conta que este conceito não se prende exclusivamente com laços de sangue ou habitar na mesma casa, a família é muito mais do que ligações sanguíneas, o conceito de «família moderna» é bastante mais amplo nos dias correntes devido à sua evolução. Carneiro³¹ aborda um clássico da sociologia, Pierre Bourdieu, referindo que: “(...) a família é mais do que apenas uma categoria natural, esta é o produto de um trabalho de instituição, ritual e técnico.” *realçam igualmente que o mencionado autor afirma que “(...) há também a intenção de instituir nos membros da família sentimentos duradouros adequados de forma a assegurar a integração uma vez que esta é a condição para a existência e persistência da família. (...)”* (Bourdieu, 1996 in Carneiro, 2023). Na sua génese, a família é considerada como um sistema e Alarcão (2006), citado por Carneiro (2023)³², corrobora a afirmação referindo que “(...) a família é um sistema que muda a sua estrutura mantendo a sua organização face às situações de crise (natural ou acidental)” (Alarcão, 2006, p.50 in Carneiro, 2023, p.5)³³. O conceito de família tem vindo a evoluir expressivamente, assumindo atualmente significados diversos existindo inúmeras concepções do que é uma família verdadeiramente.

³⁰ Termo retirado do Dicionário da Porto Editora (2022)

³¹ (Carneiro, 2023)

³² Idem

³³ (Carneiro, 2023, p.5)

3.1 Evolução do Conceito de Família

A família é um conceito multidimensional que assume vários significados e se apresenta de inúmeras formas, existindo múltiplos tipos de famílias. No entanto, o referido conceito não estagnou no tempo tendo acompanhado o crescimento e desenvolvimento das sociedades. A mudança na perspetiva do que é percecionado como sendo uma «família» tem sido evidente com a progressão temporal. Desta forma, o conceito de *família tradicional*, assentava na união através do matrimónio entre homem e mulher com os seus filhos. A relação existente neste tipo de esfera familiar é marcada por uma escala de autoridade, pelo que segundo Carneiro (2023)³⁴ a figura central é o pai que acarreta igualmente a designação de «chefe de família» pois era quem sustentava a referida. Contudo, a conceção de família nuclear e o termo de *família tradicional*, constituída pelo pai, mãe e filhos que habitam sob o mesmo teto, desmoronou tendo sido substituída através do surgimento de outros modelos familiares. A transformação pela qual a família passou deu origem a novos tipos de família que, nem sempre, eram baseados nos laços sanguíneos mas antes nos laços afetivos, na medida em que nem sempre o sangue deve ser considerado *família*.

Os diversos tipos de família constituem entidades dinâmicas, dotadas de identidade própria, compostas por membros unidos por laços de consanguinidade, afetividade ou interesse, que convivem durante um determinado período de tempo e constroem, nesse contexto, uma história de vida única e irrepitível (Giddens, 1999).

A tradicional família nuclear — composta por dois adultos de sexos diferentes e pelos seus filhos biológicos ou adotados — embora ainda se mantenha como o modelo mais prevalente, já não representa, para muitos, o principal referencial familiar. Outras configurações vêm ganhando visibilidade e legitimidade social, refletindo as transformações culturais, jurídicas e sociais contemporâneas. As uniões de facto configuram-se como relações similares ao casamento, embora desprovidas de contrato formal escrito. Já as uniões livres distinguem-se por não envolverem, em nenhum momento, a intenção de constituir uma família nos moldes tradicionais, nem por meio de contratos ou formalizações. As famílias recompostas emergem de novas uniões conjugais após separações ou divórcios, frequentemente incluindo filhos oriundos de relacionamentos anteriores, o que dá origem a estruturas familiares complexas, como a presença de meios-irmãos. As famílias monoparentais são compostas por um dos progenitores — pai ou mãe — e pelos filhos. Podem resultar de divórcios, viuvez, adoção individual, maternidade/paternidade solo voluntária ou recurso a técnicas de reprodução

³⁴ Carneiro, 2023

assistida. O aumento das taxas de divórcio tem contribuído significativamente para o crescimento desse modelo familiar, sendo que, na maioria dos casos, os filhos permanecem sob a guarda materna, embora a presença de progenitores como guardiões exclusivos também esteja em ascensão. Destacam-se ainda as famílias homoparentais, formadas por casais do mesmo sexo, com ou sem filhos, cuja existência, apesar de mais recente em termos de reconhecimento legal e social, reflete a ampliação dos direitos e do entendimento sobre parentalidade e afetividade.

A constatação do crescimento da diversidade nos arranjos familiares é inquestionável. Contudo, essas novas formas de estrutura e dinâmica familiar não perdem, em essência, o caráter fundamental da família enquanto grupo social, no qual os seus membros coabitam e se vinculam por uma complexa rede de relações interpessoais (Beltrão, apud Dias, 2000, p. 81). Tal constatação reforça a relevância atribuída à família, tanto no passado quanto na contemporaneidade, e às mudanças que vêm marcando suas configurações internas e externas.

3.2 Sinais e Sintomas de Maus Tratos no Contexto Familiar

A capacidade de avaliar se determinado sinal ou sintoma configura, de facto, um indício de violência ou negligência constitui uma tarefa complexa. No entanto, trata-se de um passo fundamental, e mesmo determinante, para que seja possível desencadear, de forma eficaz e célere, uma intervenção adequada e orientada para a proteção da criança.

No entanto, impõe-se a questão: *“Como é possível determinar se o que estou a ver é efetivamente um sinal de mau trato?”*, cuja resposta se prende através de indicadores específicos, porém é importante ressaltar que nem todas as crianças que apresentam algum dos indicadores expostos abaixo sofrem de maus tratos no seu contexto familiar. Relativamente às pessoas responsáveis pela identificação de sinais alarmantes e que levem à indicação de que poderá existir uma situação de maus tratos, estas não têm de ser de uma categoria específica, o que significa que qualquer cidadão é responsável pela identificação destes sinais. Embora qualquer cidadão seja responsável pela ação de identificar uma situação de maus tratos contra crianças e, num momento posterior, reportar a mesma, existem profissionais que trabalham em áreas concretas e que estão num contexto de contacto direto com potenciais vítimas. As Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) encontram-se numa posição privilegiada face ao explanado, das quais se destaca as profissões que estão numa interação pessoal com as crianças destacando alguns profissionais como os profissionais de saúde, os professores, profissionais da ação social, as forças de segurança, entre outros

(CNPCJR, 2022)³⁵. Segundo a CNPCJR (2022)³⁶, são vários os tipos de indicadores de maus tratos, pelo que dos referidos há uns que são mais perceptíveis, pela sua natureza, do que outros, a mesma entidade refere ainda que o contexto no qual os profissionais exercem a sua função tem implicações para a identificação dos sinais. A Comissão refere que os sinais de alerta não se expressam de igual forma em todas as circunstâncias, dando o exemplo da idade das crianças, na medida em que uma criança de cinco anos não apresenta natureza, do que outros, a mesma entidade refere ainda que o contexto no qual os profissionais exercem a sua função tem implicações para a identificação dos sinais. É imperativo ressaltar que os referidos podem ser de cariz físico, comportamental e escolar, encontrando-se expostos na Tabela 4 ainda seguindo o raciocínio da CNPCJR (2022) afirma que *“A presença de algum destes indicadores não significa automaticamente a ocorrência de situações de maus tratos. Há crianças que apresentam alguns destes indicadores e, no entanto, não sofrem nenhum tipo de maus-tratos.”*

Tabela 4 – Sinais e Sintomas da Presença de Maus Tratos

Físicos	Comportamentais	Escolares
Uso frequente de roupas inadequadas tanto para a idade como para a estação do ano.	Mostra-se frequentemente cauteloso no contacto físico com adultos.	Revela mudanças bruscas de rendimento escolar
Apresenta feridas, escoriações, hematomas e queimaduras no corpo.	Demonstra pouca expressão	Demonstra desinteresse pelas atividades escolares
Apresenta sempre ou frequentemente uma higiene inadequada.	Tem episódios de enurese ³⁷ e encoprese ³⁸ .	Apresenta dificuldades na aprendizagem
Apresenta sempre cansaço frequente nas aulas.	Manifesta uma atitude defensiva perante qualquer aproximação física.	Revela problemas ao nível de diversas áreas do desenvolvimento.
	Recorre muito à mentira.	
	Mostra baixa autoestima	

Fonte: Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco - *Guia de Orientação para os Profissionais da Educação na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou outras Situações de Perigo*. (2022, pp. 231-239)

³⁵ Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, 2022

³⁶ Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, 2022

³⁷ A enurese consiste numa *“(…) disfunção caracterizada por perda involuntária de urina, de dia ou de noite, anómala em relação à idade da criança e que não é consequência de falta de controlo da bexiga (...) pode estar presente desde sempre ou relacionar-se com alterações emocionais ou comportamentais.”* (CUF, 2024) Disponível em: <https://www.cuf.pt/saude-a-z/enurese-noturna> Consultado em: 20/04/2024

³⁸ A encoprese é marcada pela incontinência fecal involuntária de fezes em locais desadequados.

No entanto, não estão contemplados todos os indicadores que a CNPCJR apresenta tendo sido preferencial para o contexto da investigação escolher aqueles que são percebidos como os mais marcantes.

3.3 Fatores de Risco na Família

Uma criança encontrar-se numa situação de risco, segundo Reis (2009) cit. por Martins (2019), alude para a carência “(...) *das necessidades básicas de natureza material ou afetiva.*” (Reis, 2009 in Martins, 2019)³⁹. De acordo com a APAV (2011), existem fatores determinantes no que diz respeito aos fatores de risco associados à vítima, no entanto é igualmente possível detetar a presença de fatores de risco afiliados à família. Estes fatores de risco caracterizam-se por particularidades da vítima, podendo ser de origens diferenciadas, mas que de alguma forma “(...) podem contribuir para a exposição da criança ou jovem a uma situação de violência, prejudicando o seu desenvolvimento.” (APAV, 2011 p. 20)⁴⁰. São inúmeros os fatores considerados de risco associados aos familiares que rodeiam as crianças e que acabam por colocar as mesmas numa posição de maior vulnerabilidade perante a exposição aos maus tratos no contexto familiar. A APAV (2011) refere ainda que crianças que são fruto de gestações não desejadas encontram-se igualmente mais expostos à possibilidade de sofrerem maus tratos no seu contexto familiar, a explicação dada pela associação perante este fator de risco prende-se com a questão de muitas vezes as famílias não têm a capacidade (financeira, emocional, económica) para dar resposta às necessidades das crianças.

Um outro fator de risco afiliado às questões familiares relaciona-se com a violência na família de origem, isto é, “(...) as condições de vida da família de origem da criança ou jovem representam condições que eventualmente aumentam o risco de experiências pessoais de mau trato na infância e adolescência.” (APAV, 2011 p. 22)⁴¹. Muitas vezes, os próprios progenitores viram as suas infâncias serem completamente absorvidas por episódios de violência e mau trato têm uma maior tendência a reproduzir esses mesmos comportamentos nos seus próprios filhos pois de alguma forma lhes foi inculcido este “padrão” agressivo e de recurso à violência como método de solucionar os problemas e, conseqüentemente, os referidos atos comportamentais são reproduzidos. Além dos fatores previamente descritos é possível apontar mais alguns elementos associados à família que efetivamente expõe a criança a uma situação de risco, como são exemplo os conflitos existentes entre o casal, isto é, segundo a APAV (2011) a existência de um conflito parental iminente que prejudica as crianças acabando por coloca-las numa

³⁹ (Martins, 2019 p.14)

⁴⁰ (APAV, 2011, p.20)

⁴¹ Idem

situação de vulnerabilidade perante a problemática dos maus tratos. Perante os conflitos entre os progenitores, os mesmos acabam por não conseguir dar uma resposta tão eficaz no que diz respeito às suas responsabilidades parentais, pois uma vez que estão tão imbuídos na conflituosidade que não conseguem estar atentos às necessidades dos filhos. Como a APAV (2011)⁴² refere que: *A hostilidade e tensão instaladas no ambiente familiar incrementam a probabilidade de recurso ao mau trato físico e psicológico como forma de resolução de conflitos, ao mesmo tempo que se negligencia a consistência nas práticas educativas, aumentando o risco de estas se tornarem excessivamente permissivas ou punitivas e hostis para com a criança ou jovem, e que os progenitores diminuem a atenção atribuída à supressão das necessidades da criança e jovens a seu cargo, acarretando situações de negligência psicológica/emocional e física.*

O próximo fator de risco digno de ser abordado prende-se com a existência de uma relação empobrecida entre os progenitores e os seus filhos, para além dos conflitos entre progenitores contribuírem negativamente para o desenvolvimento dos referidos bem como contribuem como um fator de maior suscetibilidade à problemática dos maus tratos no contexto familiar. A APAV aponta a ausência de vinculação como um dos elementos principais no que diz respeito ao “(...) aumento do risco de vitimação das crianças e jovens (...)” (APAV, 2011).

Assim, de acordo com as diretrizes da APAV (2011), encontram-se presentes na tabela 5 algumas das características da família de origem entendidas como fatores de risco.

Tabela 5 – Características da família de origem entendidas como fatores de risco

Características da Família de Origem
Isolamento social face à família alargada
Pobreza, desemprego, instabilidade económica e profissional, dependência de subsídios
Baixo nível socioeconómico
Más condições habitacionais e sobrelotação do <i>habitat</i> familiar
Elevado número de filhos e sobrecarga (económica e emocional) associada à prestação de cuidados
Monoparentalidade
Acontecimentos perturbadores da dinâmica familiar
Mudanças constantes de residência familiar
Troca frequente de parceiros por parte dos progenitores
Desorganização familiar, marcada pela falta de coesão, pela ausência de regras e limites

Fonte: Elaboração própria tendo por base informação retirada do manual Crianças e Jovens: Compreender, Intervir e Prevenir (APAV, 2011)

⁴² (APAV, 2011)

Embora todos os fatores de risco previamente expostos sejam suficientes para dar conta da influência que os mesmos exercem na exposição das crianças à violência familiar, a APAV (2011) elabora uma lista de características da família de origem que podem igualmente ser percebidas como fatores de risco.

4. Abordagens de Intervenção e Prevenção

O quarto capítulo tem como foco central a intervenção profissional em situações de maus-tratos no contexto familiar. Este capítulo encontra-se estruturado na análise da intervenção profissional, com ênfase nas abordagens teóricas e nos procedimentos utilizados pelos profissionais no âmbito da proteção infantil, no papel específico dos assistentes sociais na resposta a casos de maus-tratos familiares, examinando as suas responsabilidades, a importância do trabalho em equipa interdisciplinar e a articulação com outros profissionais, com o objetivo de assegurar intervenções eficazes. Por fim aborda os principais desafios enfrentados pelos profissionais durante a intervenção, com especial atenção às questões da confidencialidade, bem como ao impacto que os valores e crenças pessoais podem exercer sobre o processo interventivo.

4.1 Intervenção Profissional e os Procedimentos

A intervenção profissional em crianças e jovens que se encontram em perigo sucede quando, segundo o artigo 3 da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Lei 147/99 de 1 de setembro): *A intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os progenitores, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.*

É possível constatar na referida Lei que existem vários princípios orientadores da intervenção extremamente relevantes para a referida, no entanto o princípio mais relevante prende-se com o interesse superior da criança dado que esta: *(...) deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, nomeadamente à continuidade de relações de afeto e qualidade e significativas, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto.* (Lei 147/99 de 1 de setembro) Em Portugal, segundo Neves (2021)⁴³ descrever o princípio do interesse superior do menor acarreta uma dimensão grande devido à ausência de estatuto relativamente à proteção dos menores. Apesar da legislação existente que aborda o interesse superior do menor, como é o

⁴³ (Neves, 2021, p.256)

caso do art. 69 da Constituição da República Portuguesa que refere que : *1. As crianças têm direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão (...) 2. O Estado assegura especial proteção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar normal.*

No entanto, Neves (2021) refere que não existe uma definição concreta do «interesse superior da criança», segundo Guerra (2005) *in* Neves (2021)⁴⁴: *(...) o superior interesse da criança só poderá ser definido através de uma rigorosa avaliação concreta e objetiva, determinadas por uma perspetiva global e sistémica, de natureza interdisciplinar, visando a satisfação da permanente necessidade da criança de crescer harmoniosamente, em ambiente de amor, aceitação e bem-estar, salvaguardando-se a continuidade das suas relações afetivas positivas.*

A intervenção profissional em situações de maus tratos trabalha diretamente com as famílias tendo como objetivo fulcral criar ferramentas para que as mesmas se consigam autonomizar solucionando os problemas existentes. Os profissionais devem sempre privilegiar uma intervenção profissional vocacionada para a família incidindo na capacitação de mudanças comportamentais e estruturais nas famílias acompanhando e direcionando as mesmas em vista à solução das problemáticas existentes. Tendo como objetivo garantir uma adequada intervenção incidindo no molde sistémico, apresenta-se como fulcral os profissionais aludirem a estratégias de prevenção, das quais destaco ações de sensibilização que têm como objetivo propagar informação sobre as problemáticas sociais tendo como finalidade clarificar as famílias sobre temáticas que por vezes estes não tenham conhecimento. Adicionalmente, em situações onde uma criança seja mal tratada pelos seus progenitores e/ou outros familiares, a ação interventiva utilizada nos casos mais gravosos prende-se com o acolhimento residencial temporário tendo em vista dois propósitos, por um lado trabalhar a família fornecendo-lhes as ferramentas que estes carecem impondo exigências incrementando as suas competências parentais. Por outro lado, em situações nas quais o trabalho com a família se demonstre mais dificuldade, é necessário trabalhar o projeto de vida da criança para que esta se possa autonomizar.

De acordo com a Direção Geral da Saúde (2011), perante uma situação na qual haja a suspeita que a criança seja vítima de qualquer tipo de mau trato, os profissionais devem sempre seguir determinados pilares orientadores, nomeadamente, “a) Proteger a criança/Jovem; b) Intervir no risco para prevenir evolução para o perigo; c) Evitar a recorrência.” (DGS, 2011).

⁴⁴ (Neves, 2021, p.158)

Assim, recorrendo novamente à perspetiva da Direção Geral da Saúde (2011), a tabela abaixo (**Tabela 6**) apresentada reúne os objetivos da intervenção bem como quais as estratégias a adotar.

Tabela 6 – Objetivos de Intervenção e estratégias

Objetivos da Intervenção	Estratégias
Prevenir o surgimento de maus tratos	Manter atitude ativa e recetiva na recolha da informação
Colaborar com os cuidadores no desenvolvimento das competências parentais	Observar continuamente a evolução dos fatores de risco/de proteção e especificamente o aparecimento de sinais de alerta e/ou de sinais ou sintomas de maus tratos
	Apoiar os progenitores nas intervenções específicas e reforçar as competências que revelam
	Visitas domiciliárias
	Ações de Formação e Sensibilização

Fonte: Elaboração própria tendo por base o *Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção – Maus Tratos em Crianças e Jovens*, Direção Geral da Saúde (2011).

4.2 O Papel dos Assistentes Sociais e das Equipas Interdisciplinares

De acordo com a *International Federation of Social Work (IFSW)* e a *International Association of Schools of Social Work (IASSW)*, é possível definir o serviço social como: *Uma profissão de intervenção e uma disciplina académica que promove o desenvolvimento e a mudança social, a coesão social, empowerment e a promoção da pessoa. Os princípios de justiça social, dos direitos humanos, da responsabilidade coletiva e do respeito pela diversidade são centrais ao Serviço Social. Sustentado nas teorias do Serviço Social, nas ciências sociais, nas humanidades e nos conhecimentos indígenas, o Serviço Social relaciona as pessoas com as estruturas sociais para responder aos desafios da vida e à melhoria do bem-estar social.* (Neves *et al.*, 2022, p. 411)⁴⁵. A importância atribuída aos Assistentes Sociais é vasta uma vez que os mesmos baseiam toda a sua intervenção na justiça social, na coesão social, direitos humanos, responsabilidade coletiva e respeito pela diversidade (Neves *et al.*, 2022). No que concerne à intervenção realizada pelos assistentes sociais face a situações de maus tratos contra crianças, é necessário que os mesmos adotem uma postura interventiva focada na ponderação estando em constante articulação com outros profissionais que trabalham igualmente diretamente com as crianças tendo em vista potenciar o combate da problemática.

⁴⁵ (Neves, 2022, p.441)

Assim, segundo Brigido (2018)⁴⁶, os assistentes sociais aquando da sua intervenção com crianças em risco devem assumir algumas diretrizes, nomeadamente:

- **Promoção do apoio psicossocial** à criança bem como à sua família;
- **Promoção do apoio domiciliário**, recorrendo à interdisciplinaridade existente com outros profissionais tendo como objetivo não alterar a rotina da criança;
- **Preparação da criança** quando o cenário provável se apresente como a retirada da família, é extremamente importante que as crianças percebam o que está a acontecer sendo portanto necessário explicar todo o processo com a máxima transparência tendo em conta a idade e maturidade da mesma;
- **Elaboração de relatórios sociais** para dar conta do estado dos processos bem como quando solicitados pelo tribunal.

A intervenção dos Assistentes Sociais em situações de maus tratos contra crianças é efetivamente potenciada pela colaboração interdisciplinar entre os vários profissionais especializados na área, sendo possível afirmar que a interdisciplinaridade contribui de forma extremamente positiva para o objetivo comum de garantir uma intervenção transparente e assertiva.

4.3 Desafios Éticos na Intervenção em Contexto de Maus Tratos Familiares

Os assistentes sociais, enquanto profissionais que atuam com populações em situação de vulnerabilidade, são frequentemente confrontados com questões de elevada sensibilidade, o que exige um compromisso ético sólido na salvaguarda dos direitos dos indivíduos com quem trabalham. É imprescindível que estes profissionais demonstrem respeito pelas vivências e circunstâncias dos utentes, garantindo, entre outros aspetos, a confidencialidade da informação partilhada durante o acompanhamento. Contudo, a natureza interdisciplinar do trabalho social, que implica frequentemente o diálogo e a articulação com outros técnicos, pode dificultar a manutenção absoluta da confidencialidade, uma vez que, no processo de consulta e tomada de decisão, determinados dados acabam por ser partilhados.

Face a esta complexidade, impõe-se que os assistentes sociais adotem uma postura ética e transparente, orientada para a proteção dos sujeitos de intervenção. A salvaguarda da privacidade, o respeito pela dignidade e pelos direitos fundamentais das crianças e das suas famílias devem constituir princípios orientadores de toda a ação profissional, mesmo perante os desafios impostos pela prática em contexto multidisciplinar.

⁴⁶ (Brigido, 2018)

O capítulo conclui-se com a abordagem da intervenção e prevenção dos maus-tratos no contexto familiar, destacando os procedimentos a adotar pelos profissionais. Foram ainda analisadas a atuação específica dos assistentes sociais e a relevância do trabalho em equipa multidisciplinar, reconhecendo-se a importância dessas dinâmicas para uma resposta eficaz às necessidades de crianças vítimas de maus-tratos.

Capítulo II – Enquadramento Jurídico e Legislativo em Portugal

O segundo capítulo do presente relatório de estágio centra-se na análise do enquadramento jurídico e legislativo vigente em Portugal no domínio da promoção e proteção dos direitos das crianças.

1. Políticas Sociais de Proteção à Criança

1.1 Lei de Proteção à Infância (1911)

Face ao contexto nacional, cabe-me iniciar a discussão enunciando a primeira lei implementada em Portugal no que se refere à proteção de crianças, sendo a mesma a Lei de Proteção à Infância. É, neste ano em que Portugal se encontrava que surge a primeira Lei de Proteção à Infância, a referida colocou Portugal como pioneiro quanto a proteção de crianças, segundo a Edição Comemorativa da Lei (ISS), a LPI (Lei de Proteção à Infância) tinha como objetivo “(...) a educação, a purificação e o aproveitamento da criança para furtar a criança desprovida aos ambientes viciados” (Castro *et al.*, 2023)⁴⁷.

O primeiro artigo da referida Lei diz-nos precisamente em que é que a mesma se focava, referindo que o seu objetivo é: (...) prevenir não só os males sociais que podem produzir perversão ou crime entre os menores de ambos os sexos de menos de 16 anos completos, ou comprometer a sua vida ou saúde; mas também para curar os efeitos desses males. (Art.º1.º Lei de Proteção à Infância, 1911). Em conformidade com Castro *et al.* (2023)⁴⁸, ainda que a Lei de Proteção à Infância tenha efetivamente impulsionado Portugal neste campo, dizer que é vanguardista é uma afirmação ambígua na medida em que apesar da mesma não descartar a existência de maus-tratos e negligência e condená-los, não trata a criança como uma vítima no seu íntegro voltando-se mais para a criança enquanto “perpetradora” (Castro *et al.*, 2023). A LPI originou a conhecida Tutoria de Infância que, décadas mais tarde conhecemos hoje como Tribunais de Família e Menores, esta nova lei veio deixar de atribuir penas a crianças nos mesmos termos que adultos, uma vez que antes não havia diferença entre os mesmos aos olhos

⁴⁷ (Castro, 2023, p.63)

⁴⁸ *Idem*

da lei. Precedentemente, as crianças eram responsabilizadas por práticas criminais que, através da LPI, passaram a ser percebidas como sinais de alerta de que o menor se encontrava numa situação na qual necessitava de proteção. A Tutoria da Infância é definida nos seguintes termos, segundo Candeias & Henriques (2012)⁴⁹, como “(...) um Tribunal coletivo especial, que se destina a defender ou proteger as crianças em perigo moral, desamparadas ou delinquentes, sob a divisa: educação e trabalho” (...) “a designação Tutoria da Infância visava evitar que a criança passasse a vida marcada pelo estigma de ter cumprido pena e porque o seu intuito era mais de prevenir e curar, do que propriamente o de castigar.” (Candeias & Henriques, 2012).

O artigo 152.º-A do Capítulo III do Código Penal, instaurado através da Lei n.º59/2007, prevê a criminalização dos maus tratos, físicos ou psíquicos, é um crime punível por lei com pena de prisão que vai de um a cinco anos.

1.2. Organização Tutelar de Menores (1962)

A Organização Tutelar de Menores (OTM) surge a 27 de outubro de 1962, e de acordo com Monteiro (2015)⁵⁰, mesma “(...) assentava numa ideologia de proteção e tratamento aplicando-se, tanto a situações de crianças em risco, como a situações de jovens delinquentes.” (Monteiro, 2015). A referida veio revogar a Lei de Proteção à Infância, trazendo melhorias na mesma bem como uma distinção clara entre menores em perigo moral e menores delinquentes, como Cláudia Martins (2012) afirma no seu artigo *Das primeiras leis de proteção da infância e juventude, em Portugal, à entrada em vigor da LPCJP*. O capítulo IV do Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de outubro que revê a Organização Tutelar de Menores (27/10/1978) prende-se com a função desempenhada pelos tribunais bem como as medidas aplicadas pelos referidos. Segundo o Artigo 13.º os tribunais de menores têm competência para atuar em várias circunstâncias perante os jovens, no entanto este modo de atuação varia consoante a faixa etária dos mesmos. Assim, entre os 12 e antes de completarem os 16 anos, o tribunal de menores atua nas seguintes circunstâncias:

- a) Mostrem dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal, pela sua situação, pelo seu comportamento ou pelas tendências que haja revelado;
- b) Se entreguem à mendicância, vadiagem, prostituição, libertinagem, abuso de bebidas alcoólicas ou uso ilícito de estupefacientes;

⁴⁹ (Candeias & Henriques, 2012, p.3)

⁵⁰ (Monteiro, 2015, p.22)

- c) Sejam agentes de algum facto qualificado pela lei penal como crime ou contravenção. - Decreto-Lei 314/78 de 27 de outubro e Artigo 13.º Competências dos Tribunais de Menores relativamente a menores entre os 12 e os 16 anos.

No âmbito das competências do tribunal de menores de idade inferior a 12 anos as medidas aplicam-se quando:

- a) Os progenitores ou o representante legal não aceitem a intervenção tutelar ou reeducativa de instituições oficiais ou oficializadas não judiciárias;
- b) As instituições referidas na alínea anterior admitam que o menor agiu com discernimento na prática de facto qualificado pela lei penal como crime. - Decreto-Lei 314/78 de 27 de outubro Artigo 14.º Competências dos Tribunais de Menores relativamente a menores de idade inferior a 12 anos.

Por fim, o tribunal de menores opera igualmente quanto a menores até aos 18 anos, em relação a estes os tribunais são competentes para:

- a) Decretar medidas relativamente a menores que sejam vítimas de maus tratos ou se encontrem em situação de abandono ou desamparo capazes de pôr em perigo a sua saúde, segurança, educação ou moralidade;
- b) Decretar medidas relativamente a menores que, tendo atingido os 14 anos, se mostrem gravemente inadaptados à disciplina da família, do trabalho ou do estabelecimento em que se encontrem internados;
- c) Apreciar e decidir pedidos de proteção de menores contra o exercício abusivo de autoridade na família ou nas instituições a que estejam entregues. Decreto-Lei 314/78 de 27 de outubro Artigo 15.º Competências dos Tribunais de Menores relativamente a menores até aos 18 anos

Adicionalmente às competências dos Tribunais de Menores, é igualmente pertinente dar conta das medidas que constavam nesta revisão da Organização Tutelar de Menores e que foram consideradas na revisão da Organização Tutelar de Menores, ocorrida em 1978. Estas medidas, apelidadas de medidas tutelares, eram aplicadas aos menores que se encontravam “sujeitos à jurisdição dos tribunais de menores” (DL 314/78 de 27 de outubro).

1.3. A Lei Tutelar Educativa (Lei n.º166/99 de 14 de setembro)

A Lei Tutelar Educativa foi aprovada pela Lei n.º166/99 de 14 de setembro que visa dar conta da “[...] prática, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado pela lei como crime dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa em conformidade com as disposições da presente lei.” (Lei n.º166/99 Art. 1º). As referidas medidas

previamente mencionadas são aplicadas aos menores quando os mesmos cometem algum tipo de delito que implique a implementação de uma medida tutelar.

Desta forma é possível afirmar que as referidas medidas tutelares são aplicadas aos jovens e podem “[...] prolongar-se até o jovem completar 21 anos, momento em que cessa obrigatoriamente.” (Lei nº166/99 Art. 5º), destacando-se assim:

- a) A admoestação;
- b) A privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores;
- c) A reparação ao ofendido;
- d) A realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade;
- e) A imposição de regras de conduta;
- f) A imposição de obrigações;
- g) A frequência de programas educativos;
- h) O acompanhamento educativo;
- i) O internamento em centro educativo.

No que diz respeito à escolha de qual medida é mais adequada a determinada situação, os tribunais optam sempre que possível pela medida que “[...] represente menor intervenção na autonomia de decisão e de condução da vida do menor e que seja suscetível de obter a sua maior adesão de seus progenitores, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto.” (Lei nº166/99 Art.6º)

É ainda relevante realizar uma breve distinção entre aquelas que são as duas Leis em vigor em Portugal em matéria de crianças e jovens, por um lado a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (*Lei n.º 147/99 de 1 de setembro*) tem o objetivo fundamental de proteção das crianças e jovens que se encontram em situações precárias e de perigo ou risco. Por outro lado, a Lei Tutelar Educativa (*Lei n.º 166/99 de 14 de setembro*) não visa proteger a criança, mas sim agir na correção e punir os referidos quando estes cometem delitos.

1.4. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º14799 de 1 de setembro)

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo é a lei que atualmente melhor ilustra a promoção dos direitos das crianças e jovens⁵¹ que se encontram em perigo, emerge através da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, pelo que passou por várias alterações no decorrer do tempo,

⁵¹ Para clarificar, nos termos da LPCJP, o conceito de «criança ou jovem» é “a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional.” Artigo 5.º Lei n.º23/2023 LPCJP

sendo a mais recente a Lei n.º 23/2023, de 25 de maio que vem agregar mais três artigos à destacada Lei.

A Constituição da República Portuguesa, no Artigo 69.º refere que: (...) As crianças têm direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições. Embora a própria Constituição da República Portuguesa⁵² defenda a proteção inequívoca das crianças e dos jovens, esta afirma igualmente a existência de uma carência de competências para atender às necessidades das crianças essencialmente no que diz respeito à proteção da mesma. Em consequência do panorama anteriormente apresentado, é imperativa a existência de legislação, como a lei que consideramos neste ponto, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

O ano de 1999 marcou indubitavelmente o sistema de promoção e proteção português com a Lei n.º 147/99 de 1 de setembro – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – e igualmente com a Lei n.º 166/99 de 14 de setembro – Lei Tutelar Educativa. É de imediato no artigo n.º 1 que é determinado o objeto da referida lei, pelo que o mesmo se prende com a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em risco, a LPCJP é aplicada a qualquer criança ou jovem que se encontre no território português⁵³. A intervenção, indagada pela descrita Lei, acontece quando os progenitores, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto⁵⁴ não garanta a segurança das crianças e jovens colocando-os inclusivamente em situações de perigo.

No artigo 3.º da LPCJ são expostas, através de alíneas que variam entre a a) até à h), as situações nas quais uma criança ou um jovem se encontra em perigo, pelo que tendo em conta a temática abordada no presente relatório de estágio é pertinente dar conta das mesmas. Nesse sentido, uma criança ou jovem encontra-se numa situação de perigo quando:

- a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;

⁵² A Constituição da República Portuguesa de 1976 consiste na lei máxima que rege um país na qual se encontram contemplados Artigos que têm como finalidade “(...) *garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático (...) tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.*” (Constituição da República Portuguesa, 2005)

⁵³ A LPCJP não protege unicamente as crianças portuguesas ou que residam em Portugal, protege igualmente todas as crianças que se encontrem no território português.

⁵⁴ “Guarda de facto – a relação que se estabelece entre a criança ou o jovem e a pessoa que com ela vem assumindo, continuamente, as funções essenciais próprias de quem tem responsabilidades parentais;” (Artigo 5.º - Lei n.º 23/2023; Lei n.º 147/99)

- d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos progenitores das suas funções parentais;
- e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os progenitores, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação;
- g) Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, sem autorização de residência em território nacional.
- h) Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação do Estado, sem autorização de residência em território nacional.

O princípio basilar da LPCJP e que incontestavelmente acompanhou todo o percurso de estágio é suprir sempre o superior interesse da criança ou jovem, isto é, “(...) a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto.” (Lei n.º147/99 Art. 4.º). Como mencionado anteriormente, a presente Lei tem como objetivo central a promoção dos direitos das crianças e dos jovens assim como garantir a segurança dos mesmos, no entanto esta nem sempre se demonstra como a realidade subjacente a todas as crianças e jovens residentes em Portugal. Quando uma criança ou jovem se encontra numa situação de maior vulnerabilidade, de perigo iminente ou em algum tipo de situação mais precária é necessária a atuação imediata e eficaz das equipas multidisciplinares com legitimidade para trabalhar estas temáticas, recorrendo a um conjunto vasto de medidas de promoção e proteção, previstas no artigo 35.º da LPCJP.

Perante o exposto no parágrafo anterior, interessa dar conta das MPP (Medidas de Promoção e Proteção), destacando:

- a) Apoio Junto dos Progenitores;
- b) Apoio Junto de outro familiar;
- c) Confiança a pessoa idónea;
- d) Apoio para a autonomia de vida;
- e) Acolhimento Familiar;

- f) Acolhimento Residencial;
- g) Confiança a pessoa selecionada para adoção, a família ou a instituição com vista à adoção.

2. Os Direitos das Crianças

2.1. Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989)

Com o intuito de dar a início à questão da legislação, pela qual a proteção das crianças é regida, é pertinente dar conta de um documento fulcral nesta matéria – a Convenção Sobre os Direitos das Crianças – esta elaborada pelas Nações Unidas a 20 de novembro de 1989⁵⁵, tendo sido ratificado por Portugal a 1990⁵⁶. Neste instrumento encontram-se estipulados cinquenta e quatro artigos pelo que o mesmo “(...) reconhece a criança na sua qualidade de sujeito participativo, interveniente no seu próprio processo de crescimento, mediante o reconhecimento do direito de audição e participação nos processos que lhe dizem respeito.” (CNPDPJC, 2022). O Artigo 19º da Convenção, concretamente no ponto 1, afirma que os Estado deve assegurar o estabelecimento de medidas concretas que visam a proteção das crianças em matéria de maus tratos físicos, psicológicos, negligência ou qualquer outro tipo de violência. As medidas supramencionadas devem sempre ser realizadas em prol da criança e tendo em mente o seu superior interesse, dito isto é importante assegurar o acompanhamento que a criança necessite.

A Convenção Sobre os Direitos das Crianças assenta em quatro pilares considerados fulcrais para o seu pleno funcionamento, dos quais destaco o: *(...) superior interesse da criança, o direito a expressar livremente a sua opinião e de ver a mesma ser considerada nas decisões que lhe digam respeito; a não discriminação e o direito à sobrevivência e desenvolvimento integral de acordo com as suas características específicas de ser em desenvolvimento* (CNPDPJC, 2022). Como mencionado anteriormente, a Convenção é composta por cinquenta e quatro artigos, todos estes com um grau elevado de importância e relevância para o documento, porém, destaco alguns que considero oportunos, como por exemplo o Artigo 3.º que refere precisamente a questão do Interesse Superior da Criança. De acordo com a UNICEF (2019), o direito suprarreferido prende-se com o facto de qualquer decisão tomada, que interfira diretamente na vida da criança, deve sempre ter em conta o seu superior interesse e, quando estas condições não estão reunidas pelas famílias, as entidades competentes em matéria de

⁵⁵ Dois dados factuais relativamente à data de implementação da Convenção prendem-se com o facto de o dia 20 de novembro de 1989 marcar o trigésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança (no mesmo dia, em 1959) e o dia 20 de novembro fica igualmente marcado, pela ONU, como o Dia Universal da Criança.

⁵⁶ Portugal ratificou o documento da Convenção sobre os Direitos das Crianças, em 1990, ou seja, tornou-o legalmente vinculado ao nosso país, ao ratificar o documento significa que consente com todos os termos e condições estabelecidos no mesmo e que o aplicará no seu país.

proteção de crianças em situações de vulnerabilidade, atuam. Para além do artigo previamente mencionado, considero apropriado referenciar o Artigo 12.º relativo à opinião da criança, estas devem sempre sentir-se livres de expressar as suas opiniões sem medo de existir algum tipo de repercussão, a título de exemplo, a criança expressar a sua opinião, seja nos moldes que for, é um direito que lhe é intrínseco e é um dever cumpri-lo de forma respeitável.

Os quatro pilares fundamentais presentes na Convenção dos Direitos das Crianças, prendem-se com:

- A não discriminação: significa que todas as crianças têm igualdade nas oportunidades não sendo discriminadas por nenhum motivo, a título de exemplo, raça, etnia, orientação sexual, entre outros.
- O interesse superior da criança.
- A sobrevivência e desenvolvimento garante o acesso igualitário de todas as crianças a serviços básicos para que todos possam explorar o seu máximo potencial na sua plenitude.
- A opinião da criança, garante que a voz das crianças é ouvida e levada a sério no que concerne a assuntos que lhes digam respeito.

Em suma, no capítulo do enquadramento jurídico e legislativo em Portugal, foram acordadas as políticas sociais de proteção à criança, iniciando com uma contextualização da evolução da legislação portuguesa. Para além da abordagem jurídica, foi igualmente tratado neste capítulo os direitos das crianças utilizando a Declaração das Crianças através da Declaração Universal dos Direitos da Criança e a Convenção sobre os Direitos das Crianças.

Capítulo III – Contexto de Estágio – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

1. Enquadramento Socioinstitucional

Como supramencionado, o meu estágio foi realizado num Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental. Este pertence a uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), de cariz religioso e sem fins lucrativos, com anos de história pautada por anos de ajuda social aos que mais necessitam, pelo que é através do trabalho árduo e constante de toda a equipa e o espírito de entreatajuda e missão presente nas várias valências potencia uma melhor qualidade de vida aos seus utentes. (CAFAP, s/d). De acordo com a própria IPSS, o seu objetivo primordial passa por melhorar a vida a muitas pessoas com diferentes dimensões de necessidade, ajudando desde bebés, crianças, jovens, adultos e idosos, com as suas diversas

respostas sociais que vão desde a creche, o pré-escolar, o Centro de Atividades de Tempos Livres, o Centro de Convívio, o Centro de Dia, o Serviço de Apoio Domiciliário e, por fim, o CAFAP. (CAFAP, s/d). A tabela 7, de elaboração própria, foi realizada com base no relatório de contas da instituição por forma a aferir a visão, missão e valores da mesma.

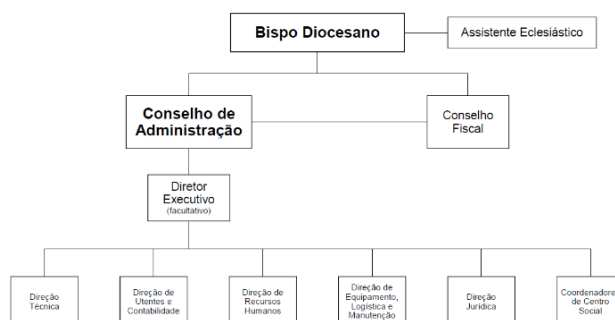
Tabela 7 – Visão, Missão e Valores

Visão	Organização humanista e inovadora que presta serviços de qualidade.
Missão	Prevenir, cuidar e tratar ao contribuir de forma solidária para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e comunidades em que intervém, através de recursos humanos com competências técnicas, afetivas e relacionais apropriadas.
Valores	<ul style="list-style-type: none"> - Compromisso - Cooperação - Inovação - Personalização - Qualidade - Responsabilidade

Fonte: Elaboração Própria com base no Relatório de Contas, CAFAP

A Figura 1, visa demonstrar o organograma geral, pelo que é a partir do mesmo que é possível aferir a configuração interna da mesma e a forma como se encontra articulada.

Figura 1 – Organograma Geral



Fonte: Organograma Geral – CAFAP s/d.

Como referido num momento anterior do presente capítulo, a Instituição Particular de Solidariedade Social abarca inúmeras respostas sociais e os vários polos, bem como o número de utentes em cada resposta social, sendo assim os seguintes: Creche, Pré-Escolar; CATL (Centro de Atividades de Tempos Livres); Centro de Convívio; Centro de Dia; Serviço de Apoio Domiciliário e CAFAP.

1.1. Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental – CAFAP na Área Metropolitana do Porto

Desta forma, um Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, denominado de CAFAP, consiste numa resposta social⁵⁷ que visa o “*apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.*” (CAFAP, s/d). O funcionamento do CAFAP onde realizei o meu estágio rege-se por inúmeros objetivos e princípios nos quais as técnicas se debruçam tendo em vista garantir o melhor desempenho possível. No que diz respeito aos objetivos que regem o funcionamento CAFAP, de acordo com o Regulamento Interno do CAFAP, são os seguintes:

- Prevenção de situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- Potenciar as competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da parentalidade;
- Capacitar as famílias ao promover e reforçar dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
- Potenciar as interações familiares;
- Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
- Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar.

Para além dos objetivos anteriormente mencionados, a atuação do CAFAP assenta nos seguintes princípios regulamentadores, dos quais destaco aqueles que considero mais pertinentes, não descurando a imensa importância que todos apresentam. Assim, a intervenção do CAFAP centra-se na família e na criança ou jovem e obedece aos seguintes princípios: a) Promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem; b) Valorização das competências parentais; c) Autonomia das famílias; d) Participação e corresponsabilização das famílias; e) Privacidade. (Regulamento Interno, CAFAP, s/d)

Segundo a Portaria nº139/2013, a Lei nº4/2007 afirma que: (...) *a família, enquanto estrutura de cidadania plena, se caracteriza atualmente por uma diversidade de composição,*

⁵⁷ Segundo a Carta Social, uma resposta social é “o conjunto de atividades e/ou serviços desenvolvidas em equipamentos, ou a partir destes, vocacionadas para o apoio a pessoas e/ou famílias. (...) dirigem-se a toda a população numa perspetiva de adequação às diferentes necessidades sociais.” (Carta Social, 2022).

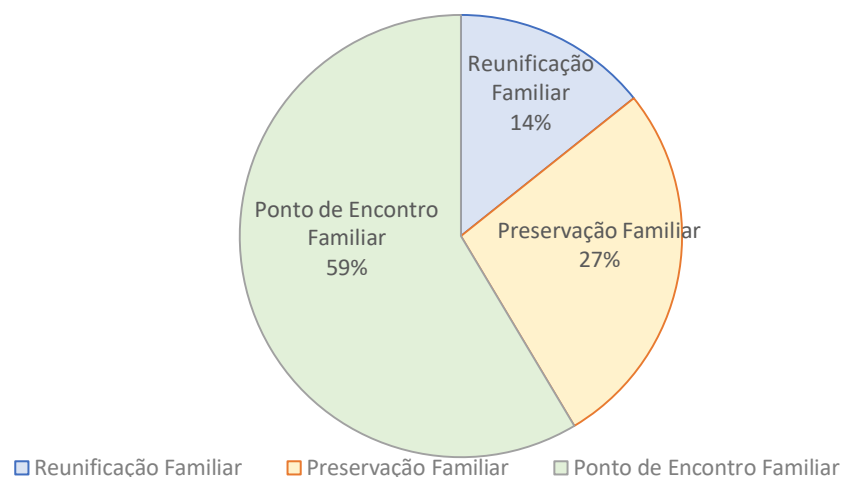
estrutura e dinâmicas, em que os aspetos afetivos, relacionais, educativos e de responsabilidade parental assumem especial importância, o Estado está particularmente atento às vulnerabilidades daí decorrentes, às quais se torna necessário responder com mecanismos especializados de apoio à família. (Portaria nº139/2013). Assim, face ao exposto, apresenta-se como essencial a existência de um serviço específico para dar apoio psicossocial às famílias que efetivamente necessitem do apoio de um CAFAP para dar resposta aos obstáculos que inviabilizam o pleno exercício de uma parentalidade positiva, qualificação familiar bem como colmatar situações que não garantam o superior interesse da criança.

Segundo o Art.4º da *Portaria nº139/2013* as famílias são elegíveis para acompanhamento no CAFAP quando:

- a) A situação de risco requeira uma intervenção, em tempo útil, que evite a declaração de perigo e a retirada da criança ou do jovem;
- b) A avaliação do risco assinala a inadequação das dinâmicas relacionais e práticas formativas e educativas da família com consequências negativas para o bem-estar e desenvolvimento da criança ou jovem;
- c) A aplicação de medida de promoção e proteção em meio natural de vida designadamente, medida de apoio junto dos progenitores, apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idónea, exija uma intervenção especializada junto da família;
- d) A situação familiar tenha levado à aplicação de medida de promoção e proteção de colocação da criança ou do jovem em família de acolhimento ou em instituição;
- e) O apoio especializado à família haja sido recomendado complementarmente a uma intervenção de natureza psicossocial ou terapêutica;
- f) O contrato celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção preveja uma intervenção especializada junto da família.

O Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental pretende realizar uma intervenção direta e sistémica em crianças dos 0 aos 18 anos sendo constituída por uma equipa multidisciplinar e, até à data da realização do presente relatório de estágio encontravam-se 70 famílias divididas pelas várias modalidades de intervenção.

Gráfico 1 – Modalidades de Intervenção



Assim, após o levantamento dos seguintes dados no decorrer do estágio, foi possível concluir que, das 70 famílias integradas no CAFAP, o Ponto de Encontro Familiar é a modalidade com um maior número de famílias acompanhadas. A resposta social do CAFAP apresenta como sendo o seu primordial objetivo a criação e/ou consolidação das competências parentais dos progenitores bem como reparar relações familiares que de alguma forma e, por variados motivos, se encontram corrompidas. Relativamente ao âmbito geográfico ao qual o Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, como referido num ponto anterior do presente relatório, localiza-se na zona do Porto, desta forma, abrange uma vasta área em matéria da sua intervenção social, bem como ao nível da área geográfica que contempla inúmeras freguesias da Área Metropolitana do Porto.

A existência de uma equipa multidisciplinar no CAFAP apresenta-se como imprescindível devido às potencialidades que as várias perspetivas e formas de atuar apresentam para a concretização deste serviço. Desta forma, no Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental no qual o meu estágio foi realizado existem três técnicas superiores, uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma Educadora Social e uma Mediadora Familiar, pelo que no contexto específico deste CAFAP as funções de mediação familiar são atribuídas ao Educador/a Social.

No que concerne às funções desempenhadas pelos técnicos do CAFAP, estas variam consoante a sua área de formação, pelo que relativamente ao técnico/a de Serviço Social as funções que lhe competem passam essencialmente por (CAFAP, s/d);

- a) Avaliar e definir objetivos/intervenção;
- b) Fazer atendimento, orientação e acompanhamento de situações – problemas diagnosticados;
- c) Realizar apoio individualizado na definição de projetos de vida;

- d) Articular com a família/instituições/entidades, solicitando apoios com vista à prevenção/resolução de necessidades/problemas.

De igual forma, relativamente às funções do psicólogo, são as seguintes:

- a) Coordenar a equipa técnica do CAFAP;
- b) Realizar o diagnóstico e avaliação de indivíduos e grupos sinalizados, com objetivos de prevenção e tratamento;
- c) Fomentar a prevenção, tratamento psicológico, intervenção psicossocial e reabilitação das perturbações do foro psíquico e seus aspetos comportamentais;
- d) Promover a saúde e intervir e apoiar psicologicamente nas situações de doença física;
- e) Efetuar aconselhamento psicológico individual ou em grupo;
- f) Contactar, quando necessário, com outros intervenientes educativos;
- g) Proporcionar e promover o ponto de encontro familiar.

Por fim, no que concerne ao Educador/a Social e, uma vez que este acumula a mediação familiar com o exercício da tarefa de educação social as funções prestadas consistem:

Educação Social:

- a) Fazer o levantamento de necessidades e expectativas;
- b) Atuar com vista à prevenção de comportamentos de risco / sensibilização de utentes;
- c) Contrariar comportamentos negativos;
- d) Contribuir para a compreensão de valores e regras que permitam a inclusão;
- e) Valorizar as capacidades / competências existentes, reforçando a autoestima e a autoconfiança.

Mediação Familiar:

- a) Acolher as partes;
- b) Identificar e investigar os problemas trazidos pelas partes;
- c) Auxiliar as partes a gerir e a regular o conflito, no sentido de garantir a sua exequibilidade, durabilidade e aceitabilidade;
- d) Promover a negociação dos pontos em relação aos quais estão em desacordo, incentivando a criatividade na busca pela regulação do caso em concreto;
- e) Facilitar o processo, fornecendo um quadro geral e algumas regras para o desenvolvimento das negociações;
- f) Procurar auxiliar as partes na descoberta dos seus reais interesses;
- g) Promover a salvaguarda do superior interesse das crianças envolvidas;
- h) Abrir canais de comunicação entre as partes e conquistar a sua confiança e cooperação;
- i) Promover a responsabilidade e o respeito entre as partes envolvidas no conflito.

Não obstante, apesar de cada técnico ter a sua função específica, à qual precisa de dar resposta, existe uma interação alargada entre os mesmos havendo sempre um complemento ao trabalho dos colegas, estando bastante presente a multidisciplinaridade congruente no presente contexto.

1.2 A Intervenção no CAFAP: Processo e Fases da Intervenção

O presente ponto do segundo capítulo tem como foco a intervenção desenvolvida pelo Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), analisando a forma como esta se estrutura e as fases que a compõem. Antes de proceder à análise da intervenção propriamente dita, torna-se necessário apresentar as modalidades de intervenção implementadas no âmbito do CAFAP, de forma a contextualizar a sua lógica de atuação.

De acordo com a Portaria n.º 139/2013, o modelo de intervenção adotado por estes centros privilegia a avaliação da dinâmica familiar e da situação de risco psicossocial em que as famílias se encontram, sustentando-se numa abordagem de cariz sistémico, intensivo e dinâmico. Esta orientação metodológica visa promover mudanças sustentadas no funcionamento familiar, através de um trabalho articulado e centrado nas necessidades específicas de cada agregado familiar

1.2.1. Modalidades de Intervenção

De acordo com a Instituição Particular de Solidariedade Social, através do seu Regulamento Interno, afirma que para dar resposta à necessidade de fortalecer as competências parentais é necessário atuar em conformidade com três modalidades de intervenção, destacando a Preservação Familiar, a Reunificação Familiar e o Ponto de Encontro Familiar.

Segundo a Portaria nº139/2013, a Preservação Familiar é uma das modalidades de intervenção utilizadas pelo CAFAP e “*visa prevenir a retirada da criança ou do jovem do seu meio natural de vida.*”. No que concerne à Reunificação Familiar, esta:(...) visa o regresso da criança ou do jovem ao seu meio familiar, designadamente nos casos de acolhimento em instituição ou em família de acolhimento, através de uma intervenção focalizada e intensiva que pode decorrer em espaço domiciliário e ou comunitário. Por fim, o Ponto de Encontro Familiar, comumente denominado de PEF, “(...) constitui-se como um espaço neutro e idóneo que visa a manutenção ou o restabelecimento dos vínculos familiares nos casos de interrupção ou perturbação grave da convivência familiar, designadamente em situação de conflito parental e de separação conjugal.” (Portaria nº139/2013)

Durante o estágio, apesar de ter presenciado a atuação nas três modalidades supramencionadas, a que acompanhei com maior regularidade o PEF, talvez tenha sido pela

proximidade às crianças que esta modalidade de intervenção exige, tornou-se na forma de atuar na qual mais me vi envolvida, não descurando a participação ativa na PF e RF. Por este motivo, é relevante debruçar-me de forma mais detalhada sobre o Ponto de Encontro Familiar, a atuação proposta por esta modalidade de intervenção deve ser de acordo com a Portaria:

- a) Proporcione encontros familiares em condições adequadas de segurança e bem-estar para as crianças ou jovens, designadamente no que respeita ao regime do exercício das responsabilidades parentais em situações de divórcio ou separação de pessoas;
- b) Promova e facilite um clima de consenso e responsabilidade, através de um trabalho psicopedagógico e social, conducente a uma mínima intervenção judicial.

O Ponto de Encontro Familiar, como sendo uma modalidade de intervenção, tem como objetivo fomentar a parentalidade positiva, promovendo sistematicamente a uma intervenção de proximidade tendo em vista conceder capacidades às famílias cujo vínculo relacional se tenha dissolvido. Segundo a obra da autoria das *Aldeias de Crianças SOS – ESSENCIAL*, os princípios de intervenção intrínsecos ao PEF consistem:

- a) **Superior interesse da criança/jovem:** o principal objetivo é selar pela segurança e bem-estar da criança e jovem; em caso de exposição ao conflito a sua proteção é prioritária;
- b) **Intervenção transitória:** a intervenção deve ter como objetivo a normalização do regime de contactos e/ou a minimização do conflito, sendo facilitadora da autonomia futura da família; deve ter um carácter temporário, até que desapareçam as circunstâncias que motivaram a necessidade desta resposta;
- c) **Intervenção sistémica e familiar:** considerando a complexidade dos fenómenos e dinâmicas subjacentes a estas configurações familiares, a intervenção deve basear-se na visão sistémica e dinâmica da família, integrando uma vasta gama de ferramentas de carácter psicológico, social e educativo;
- d) **Subsidiariedade:** qualquer alteração aos objetivos do Ponto de Encontro Familiar só deverá ser efetuada se se verificar ser o único meio possível para facilitar as relações entre a criança ou jovem e a sua família e se todas as outras vias previamente definidas tiverem sido esgotadas;
- e) **Colaboração:** toda a intervenção deve basear-se numa abordagem colaborativa e de cooperação entre o CAFAP, a família e as entidades que acompanham judicialmente o processo;
- f) **Participação e (Co)responsabilidade Parental:** a intervenção deve ser ajustada às necessidades e especificidades de cada família, bem como limitar-se ao suporte aos

progenitores, permitindo que estes assumam de forma responsável e adequada as suas funções parentais;

- g) **Responsabilidade Profissional:** a intervenção deve ser pautada pela consciência de que se está a conduzir um processo que diz diretamente respeito à vida e história de uma família, pelo que as suas características particulares, história e percursos devem ser respeitados, assim como a sua integridade assegurada ao longo de toda a intervenção;
- h) **Neutralidade e Imparcialidade:** a intervenção deve ser objetiva e garantir a não-interferência de crenças, valores ou experiências pessoais do técnico no processo; da mesma forma, deverá ser garantida a todo o momento a igualdade e equidade de todas as pessoas envolvidas, não tomando partidos, nem oferecendo suporte na resolução de outras questões que não estejam previstas no PEF;
- i) **Respeito pela privacidade:** não devem ser comunicados a terceiros, nem divulgados dados pessoais das famílias que recorrem ao serviço, salvo os que são requeridos pelas entidades competentes, para a articulação entre profissionais que intervêm com a família;
- j) **Não-violência:** a resolução de quaisquer conflitos deverá ser sempre pautada pela não-violência e pela procura de estratégias de gestão e comunicação que não impliquem ações violentas; procura-se promover um clima de tranquilidade e segurança, garantindo o bem-estar de todos os intervenientes;
- k) **Qualidade:** a intervenção deve guiar-se por um sistema baseado em standards - referenciais de qualidade.

As tabelas⁵⁸ que se seguem visam apresentar quantas crianças se encontram sob cada modalidade e quais as faixas etárias predominantes. A tabela 8 é referente à tipologia das crianças em **Ponto de Encontro Familiar** e é oportuno referir que das catorze crianças sob esta modalidade, a média de idades das crianças que se encontram incluídas nesta modalidade de intervenção é de sete anos.

Tabela 8 – Tipologia das crianças/jovens (PEF – Ponto de Encontro Familiar)

Grupos etários	
Menos de 12 meses	0
De 1 aos 3 anos	2
De 4 aos 6 anos	7
De 7 aos 9 anos	1
De 10 aos 12 anos	2
De 13 aos 15 anos	2

⁵⁸ É importante referir que os dados apresentados nas tabelas 8, 9 e 10 foram recolhidos através de documentos providenciados à estagiária pelo CAFAP no mês de fevereiro de 2024 e que, entretanto os números vão divergir devido ao aumento dos processos que chegam ao CAFAP.

De 16 aos 18 anos	0
De 19 aos 21 anos	0
Mais de 22 anos	0
Média de idades	7

Fonte: Elaboração própria (2024)

A tabela 9 é referente à modalidade de intervenção de **Preservação Familiar**, nesta encontra-se intervencionadas doze crianças e a média de idades ronda os dez anos.

Tabela 9 – Tipologia das crianças/jovens (PF – Preservação Familiar)

Grupos etários	
Menos de 12 meses	0
De 1 aos 3 anos	1
De 4 aos 6 anos	1
De 7 aos 9 anos	2
De 10 aos 12 anos	5
De 13 aos 15 anos	2
De 16 aos 18 anos	1
De 19 aos 21 anos	0
Mais de 22 anos	0
Média de idades	10

Fonte: Elaboração própria (2024)

Por fim, na terceira tabela constam os dados referentes à **Reunificação Familiar**, nesta modalidade o CAFAP apoia cinco crianças e a média das idades é um ano.

Tabela 10 – Tipologia das crianças/jovens (RF – Reunificação Familiar)

Grupos etários	
Menos de 12 meses	3
De 1 aos 3 anos	1
De 4 aos 6 anos	1
De 7 aos 9 anos	0
De 10 aos 12 anos	0
De 13 aos 15 anos	0
De 16 aos 18 anos	0
De 19 aos 21 anos	0
Mais de 22 anos	0
Média de idades	1

Fonte: Elaboração própria (2024)

As tabelas apresentam dados retirados de documentos providenciados pelo CAFAP durante o estágio apresentando informação relativa às modalidades de intervenção existentes. Relativamente à **tabela 8**, referente à tipologia de Ponto de Encontro Familiar, a partir da qual é possível compreender que existem, à data da realização deste relatório, 14 crianças a serem acompanhadas em contexto de PEF pelo que a média de idades das mesmas ronda os 7 anos, não obstante existindo duas crianças que se encontram na faixa etária dos 1-3 anos e duas crianças na faixa dos 13-15 anos.

Face à **tabela 9** que visa dar conta das crianças em Preservação Familiar, nesta tipologia encontram-se abrangidas 12 crianças com idades compreendidas entre as faixas etárias dos 1-3 anos e 16-18 anos pelo que a média de idades na modalidade Preservação Familiar são 10 anos de idade.

Por fim, na **tabela 10** referente à Reunificação Familiar, é a modalidade que tem um menor número de crianças a beneficiar da mesma contemplando um total de 5 crianças com idades compreendidas entre os 1 aos 6 anos.

1.2.2. Processo de Intervenção: Do momento em que o processo chega ao CAFAP até ao seu arquivamento

O ponto 1.2.2. debruça-se no processo de intervenção realizada pela equipa técnica do CAFAP, desde que o processo chega vindo das entidades sinalizadoras, a título de exemplo, as EMAT (Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais), as CPCJ (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens), os Tribunais, Escolas, IPSS, bem como entidades públicas e privadas da área da segurança social e saúde. Tendo por base a Legislação Portuguesa no âmbito desta matéria, nomeadamente a Portaria nº 139/2013, é possível destacar as várias fases pelas quais a intervenção realizada pelo CAFAP passa. Desta forma, no contexto do meu estágio no CAFAP a intervenção é iniciada com o Encaminhamento do Processo através das ECMIJ (Entidades com competência em Matéria de Infância e Juventude).

Num primeiro momento, a equipa técnica é contactada por um técnico que esteja a encaminhar o processo para o CAFAP, contacto este que geralmente acontece via *email* no qual o referido técnico preenche a Ficha de Sinalização, envia igualmente toda a informação do processo através da documentação adequada fazendo sempre um enquadramento da família e do seu historial. De seguida, a informação é rececionada pela equipa técnica que verifica se o processo é elegível bem como se todas as informações relevantes para a sua abertura constam nos documentos previamente recebidos.

O segundo momento que caracteriza a intervenção prestada pelo CAFAP centra-se na distribuição e atribuição de um gestor de caso do processo pela equipa técnica, esta encontra-se ao cargo da coordenadora, e é em contexto de reunião de equipa que os processos são distribuídos. O critério da entrega dos processos pelas técnicas tem em conta alguns fatores como a título de exemplo, a carga de processos que as técnicas têm, a natureza processual e a disponibilidade da agenda.

Após a atribuição do processo a um elemento da equipa técnica procede-se à admissão da família a ser alvo de intervenção, sendo realizado um atendimento que conta com a presença do agregado e da técnica gestora do processo, este atendimento tem como finalidade transmitir

à família em que consiste o trabalho do CAFAP, como será realizada a intervenção à família, perceber o contexto familiar na primeira pessoa bem como mostrar total disponibilidade para responder a qualquer questão apresentada pelos intervenientes. É neste primeiro atendimento e contacto com a família que é assinado o Acordo Familiar, que consiste num documento no qual constam qual a modalidade de intervenção que a família usufruirá, os objetivos da mesma e a definição das responsabilidades que cada uma das partes terá indubitavelmente de ter. Posteriormente a este atendimento inicial, e tendo em conta a modalidade de intervenção a ser realizada, são marcadas as diligências que se seguem, assim como estabelecer em conjunto com as famílias qual a sua disponibilidade para proceder ao início da intervenção. Ao CAFAP chegam processos de uma vasta natureza contendo medidas variadas, a título de exemplo “(...) a medida de promoção e proteção em meio natural de vida, medida de apoio junto dos progenitores, apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idónea” (Portaria nº139/2013). É importante referenciar que o Acordo Familiar incorre no risco de cessar, que pode acontecer devido a vários fatores como:

- a) Por iniciativa da família, que deverá comunicar esse facto ao coordenador do CAFAP;
- b) Quando a família se tornar autónoma em relação ao problema inicialmente diagnosticado;
- c) Quando a família alterar a sua residência para fora do concelho do Porto;
- d) Sempre que a família do utente não aceite as orientações prestadas pelo CAFAP, no âmbito da metodologia de intervenção definida;
- e) Incumprimento do Regulamento Interno.

Aquando do início da intervenção com as famílias no CAFAP é elaborado o Plano Integrado de Apoio Familiar (PIAF), este é realizado pela equipa técnica sempre com a participação do agregado familiar, a realização deste documento segue os seguintes parâmetros:

- a) Atualizar permanentemente o diagnóstico da situação familiar;
- b) Avaliar as relações entre a família e a criança ou o jovem;
- c) Registrar a evolução da situação familiar;
- d) Aferir os resultados alcançados face aos objetivos definidos no PIAF.

Para além das modalidades de intervenção suprarreferidas, existe ainda um outro serviço que o CAFAP realiza quando não há entendimento entre os progenitores e os mesmos não conseguem manter uma relação de cordialidade no que toca às responsabilidades parentais, assim apresenta-se como imprescindível a realização de sessões de Mediação Familiar, sessões

estas que visam única e exclusivamente potenciar o acordo entre os progenitores relativamente a assuntos relacionados com os filhos e a garantia do superior interesse do(s) menor(es).

1.3 O percurso de estágio

O estágio teve início no dia 8 de janeiro de 2024 foi realizado durante três vezes por semana durante oito horas por dia, horário que foi sempre estabelecido de semana para semana em conformidade com a minha Orientadora de Estágio. Com a realização do estágio curricular no âmbito da elaboração do Relatório de Estágio foi pretendido aprofundar o conhecimento em matéria da temática dos maus tratos no contexto familiar bem como acompanhar de forma direta os processos deste tipo.

Durante o decorrer do estágio foram sempre realizadas as anotações no Guião das Notas de Campo (Anexo A) no qual eram descritas as atividades realizadas durante o dia no local de estágio, levando em consideração as variáveis que constam no Guião. Através do estágio foi possível o contacto direto com as crianças e famílias acompanhadas, seja em regime de PEF, acompanhamento da equipa técnica a visitas domiciliárias e igualmente em atendimentos realizados, assim este contacto de proximidade trouxe-me inúmeras aprendizagens não só ao nível académico em matéria dos maus tratos contra crianças em contexto familiar, como também ao nível pessoal uma vez que a realidade do CAFAP é inquestionavelmente uma realidade com um grau de exigência emocional bastante superior, todos os dias acrescentam algo, aprendi a colocar-me cada vez mais no papel do outro, a não fazer juízos de valor sobre nenhuma situação pois a realidade é que nunca se tem a plena noção do que se passa na vida das pessoas e acima de tudo, a maior aprendizagem que retiro relativamente ao contacto direto com as pessoas é o saber ouvir, por vezes é só preciso escutar o outro e compreendê-lo.

O percurso de estágio pode ser compreendido em duas fases distintas, embora complementares. Durante as primeiras duas semanas, o foco da minha participação centrou-se predominantemente na observação e compreensão das dinâmicas da equipa técnica. Este período inicial foi dedicado à leitura atenta do Regulamento Interno da Instituição, à análise dos processos acompanhados pelo Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), bem como à exploração de diversos documentos disponibilizados pela Orientadora de Estágio, os quais se revelaram de grande relevância para a familiarização com a prática institucional e os princípios orientadores da intervenção social desenvolvida pela entidade. A segunda fase do estágio teve início na terceira semana, momento a partir do qual passei a integrar de forma mais ativa o quotidiano institucional, estando presente em atendimentos às

famílias, nas sessões de Ponto de Encontro Familiar, em reuniões da equipa técnica, entre outras atividades relevantes para o funcionamento do CAFAP.

Paralelamente, iniciei também uma tarefa que se prolongou ao longo de todo o estágio: o preenchimento de uma Base de Dados criada pela equipa técnica, na qual são sistematizados dados sociodemográficos das crianças e famílias acompanhadas, bem como outras informações pertinentes relativas aos respetivos processos. Esta base de dados inclui, entre outros elementos, o motivo da sinalização, as entidades sinalizadoras e a modalidade de intervenção atribuída, constituindo-se como uma ferramenta fundamental para o acompanhamento e avaliação da intervenção social.

Conforme anteriormente referido, uma das diligências que tive a oportunidade de acompanhar durante o estágio foi o atendimento, considerado um procedimento fundamental e recorrente no contexto de intervenção do CAFAP. Este consiste numa reunião entre a técnica gestora de caso e uma ou mais partes envolvidas no processo em questão, constituindo um espaço privilegiado para o diálogo, clarificação de informações e tomada de decisões relativas ao acompanhamento.

O atendimento inicial, realizado no início de cada processo, tem como principal objetivo apresentar à família os contornos da intervenção proposta, bem como o modo de funcionamento do CAFAP, promovendo assim o estabelecimento de uma relação de confiança e cooperação. Para além deste momento inaugural, realizam-se também atendimentos subsequentes, destinados à realização de pontos de situação, à recolha de informações atualizadas e à reavaliação da intervenção, de forma a garantir a adequação das estratégias de apoio às necessidades concretas das famílias.

O estágio desenvolvido no Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), decorrente entre janeiro e maio de 2024, representou o primeiro contacto da estagiária com a intervenção direta junto de crianças e jovens. Ao longo deste período, foram proporcionadas aprendizagens significativas por parte de toda a equipa técnica, a título de exemplo a participação direta em todas as modalidades de intervenção sendo que o Ponto de Encontro Familiar foi a atividade cuja transmissão de conhecimentos ultrapassou a vertente exclusivamente técnica, dado que diariamente fui confrontada com situações reais que evidenciaram, de forma clara, os desafios e a importância da intervenção social junto de populações vulneráveis. Adicionalmente, realizei visitas domiciliárias com as técnicas do CAFAP a habitações de famílias que se encontravam na iminência de ser acompanhadas pelo CAFAP por forma a avaliar as suas condições socioeconómicas e garantir que a intervenção realizada estava adequada.

Uma das principais dificuldades sentidas durante o estágio relacionou-se com o impacto emocional do confronto com a realidade vivida por muitas das crianças acompanhadas, sendo evidente o contraste entre o conhecimento teórico adquirido em contexto académico e a prática em terreno. A precariedade das condições de vida de algumas famílias, bem como os relatos e indicadores de situações de maus tratos, geraram um impacto profundo, tendo sido precisamente os processos associados a maus tratos os que deixaram uma marca mais significativa no meu percurso formativo. As diferentes atividades realizadas no seio do CAFAP, com destaque para os Pontos de Encontro Familiares, constituíram oportunidades valiosas para compreender as dinâmicas familiares presentes e o papel do técnico na mediação das relações familiares, reforçando a importância de uma intervenção sensível, ética e centrada na criança e no seu bem-estar.

Em síntese, o capítulo anterior teve como objetivo apresentar o contexto do estágio curricular, iniciando com um enquadramento socioinstitucional que procurou descrever a organização do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), enquanto valência de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS). Foram igualmente apresentados os princípios orientadores da instituição, nomeadamente a sua visão, missão e valores, bem como as respostas sociais por ela disponibilizadas. Num ponto subsequente, foi detalhado o funcionamento do CAFAP, com especial destaque para as modalidades de intervenção adotadas, sendo estas contextualizadas com base em dados concretos da prática institucional. Abordou-se ainda a composição da equipa técnica, sublinhando-se a importância da interdisciplinaridade e o papel fundamental que cada profissional desempenha na intervenção com crianças em situação de perigo. Posteriormente, as modalidades de intervenção desenvolvidas no âmbito do CAFAP foram aprofundadas, tendo sido contrapostas com dados estatísticos relativos ao número de crianças abrangidas por cada uma. Por fim, os últimos pontos do capítulo centraram-se na descrição do processo de intervenção social, desde o momento da receção dos processos pelas entidades competentes até ao seu eventual arquivamento, culminando com a reflexão sobre as diferentes fases do estágio e as aprendizagens obtidas ao longo dos meses de permanência no CAFAP.

Capítulo IV – Metodologia

O presente capítulo refere-se à metodologia de investigação utilizada assim como aos objetivos gerais e específicos do estudo realizado no contexto de estágio no CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Familiar). A amostra será obtida através da amostragem não

probabilística, mais especificamente, à amostra intencional. Em qualquer processo de investigação teórica é fulcral reunir as técnicas metodológicas adequadas não só ao tipo de investigação em curso como à problemática em estudo. Face ao referido, as técnicas metodológicas utilizadas prendem-se com a observação participante e direta, a análise documental e a entrevista semiestruturada.

1. Objetivos da Investigação

O objetivo geral da presente investigação prende-se com a compreensão aprofundada da problemática dos maus tratos contra crianças no contexto familiar, nomeadamente sobre os vários tipos de maus tratos, incluindo o mau trato físico, emocional, sexual e negligência, analisando o contexto de um CAFAP na AMP. Pese embora a vasta importância atribuída ao objetivo geral estabelecido para o presente relatório de estágio, é igualmente pertinente estabelecer alguns objetivos de cariz mais específico de forma a dar a conhecer as verdadeiras motivações para trabalhar este tema. Assim, destaco os objetivos específicos do presente relatório de estágio: Analisar a importância do Assistente Social, no CAFAP, na temática dos maus tratos contra crianças;

- Analisar os modos de trabalho, as estratégias de articulação desenvolvidas (entre profissionais do serviço social e entre estes e outros profissionais de outras entidades);
- Evidenciar as potencialidades e os obstáculos à prática profissional;
- Identificar as principais problemáticas e casos sinalizados das crianças, vítimas de maus tratos em contexto familiar para contextualizar os procedimentos e possibilidades de resposta.

2. Procedimentos de Recolha de Dados

Para a realização de qualquer investigação, é necessário haver um procedimento de recolha de dados tendo em vista chegar a uma conclusão sobre um determinado tema. Assim, para que os procedimentos de recolha de dados sejam realizados de forma idónea é necessária a utilização de técnicas metodológicas adequadas ao carácter da investigação. Face ao exposto, as técnicas metodológicas utilizadas neste relatório de estágio foram designadas por via de dois critérios, o carácter da investigação e o contexto no qual a mesma foi realizada. Desta forma, as técnicas consideradas mais adequadas e utilizadas na investigação prendem-se com a observação participante e direta, a análise documental e a entrevista semiestruturada por escrito.

2.1. Observação Participante

No que diz respeito à observação participante e direta, esta apresenta-se como uma técnica vastamente utilizada e aclamada por incontáveis investigadores, segundo Correia (2009)⁵⁹ a observação participante é uma técnica com um valor incontornável que permite a quem desta se faça acompanhar no seu processo de investigação e recolha de dados obter informações extremamente pertinentes e claras acerca do tema em questão. A referida técnica apresenta inúmeras vantagens pois permite um contacto direto tanto com o terreno como os profissionais do contexto onde a mesma é utilizada, especificamente, no CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), para complementar a técnica mencionada, durante o estágio foi utilizado o *Diário de Campo* que serviu como um documento utilizado diariamente para anotar as informações pertinentes que aconteciam no contexto do CAFAP.

Assim, importa afirmar que a observação participante consiste num método que, tal como o próprio nome indica, se debruça na observação de um determinado contexto de investigação no qual o sujeito que desempenha o papel de investigador deve interagir de forma direta e ativa nas atividades que encara no terreno. Alguns exemplos dos quais a técnica mencionada foi utilizada destaco a presença nas reuniões com os agregados, nas interações com os progenitores quando estes iam deixar ou buscar o seu filho/a, nos Pontos de Encontro Familiar, bem como nas sessões de Mediação Familiar, estava sempre presente em todas as atividades de intervenção praticadas pelo CAFAP tendo desta forma beneficiado de aprendizagens com cada uma das referidas.

O objetivo da referida técnica metodológica é observar e participar ativamente de forma a estar em contacto absoluto com o terreno por forma a obter a maior informação possível sobre a temática em estudo. Relativamente à importância auferida pela mencionada técnica, o contacto existente e estabelecido entre o investigador e o contexto de estágio é determinado através da ligação criada pela aproximação do investigador ao terreno e do contacto direto que o mesmo estabelece, é através desta aproximação que potencia uma maior compreensão da constituição e funcionamento do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.

2.2. Análise Documental

Em relação à segunda técnica metodológica utilizada, esta corresponde à análise documental, pelo que a mesma consiste, segundo Rodrigues (2022)⁶⁰ “A análise documental desempenha um papel crucial na investigação, especialmente em estudos voltados para a compreensão das organizações e as suas práticas institucionais.” Assim, no contexto do estágio

⁵⁹ Correia, 2009, p.32

⁶⁰ (Rodrigues, 2022, p.24)

no CAFAP foi possível obter, através das técnicas responsáveis pelo processo, documentos de cariz interno da prestigiada instituição dos quais destaco o Regulamento Interno pelo qual o Centro de Apoio Familiar e Acompanhamento Familiar é regido, além do acesso concedido ao Regulamento Interno, foi-me igualmente possibilitada a consulta dos inúmeros processos das crianças e jovens e respetivos agregados familiares que o CAFAP acompanha. As vantagens associadas à análise documental, sobretudo a análise do Regulamento Interno e dos processos prendem-se com a possibilidade de obter informações relativamente aos recursos da instituição, as funções pela mesma desempenhadas assim como o conhecimento aprofundado acerca das várias famílias abrangidas.

2.3. Entrevista

Para concluir, a última técnica utilizada centra-se na entrevista semiestruturada, esta consiste num método de recolha de dados e informação através de um guião estruturado e enviado para os participantes e posteriormente enviados para a aluna para ser realizada a análise sendo sempre necessário o prévio consentimento informado dos entrevistados, assegurando sempre a confidencialidade dos dados e a garantia de que os mesmos são utilizados exclusivamente para fins académicos. As entrevistas foram realizadas por escrito, isto é, foi enviado o guião de entrevista pela investigadora por *email* para os participantes e posteriormente os mesmos redirecionaram as repostas quando concluíssem o processo. Desta forma, foram realizadas entrevistas à equipa técnica do CAFAP onde o estágio decorreu, por forma a ter perspetivas diferenciadas acerca do tema, devido à multidisciplinaridade existente na equipa. De modo a que a utilização desta técnica seja benéfica para a investigação é imprescindível a utilização de alguns instrumentos como o guião de entrevista enviado para a equipa técnica no qual constam as perguntas a ser realizadas e o documento formal de Consentimento Informado, que deve ser assinado pelo participante se o mesmo concordar com os termos nos quais a entrevista será realizada. A realização das três entrevistas supramencionadas teve como principal finalidade recolher os pareceres das técnicas do CAFAP no que concerne à intervenção e ação direta do mesmo relativamente a situações de crianças vítimas de maus tratos.

Face aos critérios de inclusão e exclusão tidos em conta para a participação neste estudo, no que concerne aos de inclusão é possível apontar: a) pertencer à equipa técnica do CAFAP no qual o estágio foi realizado; b) acompanhar os processos do CAFAP com proximidade tendo em vista o conhecimento e compreensão dos mesmos. Por outro lado, relativamente aos critérios de exclusão, estes prendem-se com características que fazem com que um participante

não seja apto a participar no estudo, desta forma é possível apontar a não pertença à equipa técnica do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental como um critério de exclusão para a realização desta pesquisa.

Em síntese, o capítulo quatro centrou-se na metodologia adotada na presente investigação, tendo sido delineados os objetivos do estudo, bem como as técnicas de investigação selecionadas para a sua concretização. Foram apresentados os procedimentos de recolha de dados, nomeadamente a observação participante, a análise documental e a entrevista semiestruturada, instrumentos estes que permitiram uma compreensão aprofundada do objeto de estudo. Para além disso, foram descritos os critérios de inclusão e exclusão definidos pela investigadora, os quais orientaram a seleção dos participantes, garantindo a pertinência e a coerência metodológica da amostra utilizada.

Capítulo V – Resultados

O presente capítulo prende-se com a apresentação dos resultados obtidos através da recolha de dados, iniciando com uma caracterização da amostra. Seguindo-se uma análise da tipologia de maus tratos com a qual a estagiária se deparou com maior frequência durante os meses de estágio, posteriormente serão abordados os fatores associados aos maus tratos terminando o capítulo com a descrição da perceção dos profissionais envolvidos acerca dos maus tratos referidos.

1. Caracterização da Amostra

Perante os resultados obtidos, através das técnicas de recolha de dados enunciadas anteriormente neste relatório, são apresentadas abaixo informações relevantes sobre os participantes tais como a idade, sexo e habilitações literárias.

Tabela 11: Caracterização dos participantes

Participantes	Idade	Habilitações Literárias	Anos de Experiência em CAFAP
Entrevistado 1	47	Licenciatura na área social; formações especializadas na área da proteção	1 ano e meio
Entrevistado 2	45	Licenciatura na área social; Mestrado; Pós-Graduação; Especialização	1 ano e meio
Entrevistado 3	31	Licenciatura na área social; formações especializadas na área da proteção e mediação familiar	1 ano e meio

Fonte: Elaboração Própria (2024)

Através da tabela anterior que visa caracterizar os participantes neste estudo, é possível compreender que as idades dos mesmos estão compreendidas entre os 35 e os 47 anos, todos partilham do mesmo tempo de experiência no âmbito do trabalho em Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental. No que diz respeito às habilitações literárias, embora os participantes não tenham todos a mesma formação, partilham todos de um denominador comum: a licenciatura na área social.

Assim, conclui-se que os entrevistados no que diz respeito à sua formação superior partilham da área social apesar de haver disparidades quanto aos níveis sendo que há um (1) entrevistado que tem o título de mestre num curso especializado na proteção de crianças e jovens. A pós-graduação e as especializações que os entrevistados partilham são na área da proteção de crianças e jovens tendo o objetivo criar ferramentas mais elucidativas para realizarem com superior qualidade o seu trabalho.

2. Prevalência e tipos de maus tratos identificados

Durante o período no qual a estagiária se encontrou no CAFAP a realizar o seu estágio presenciou diversos panoramas, no que diz respeito à temática do presente relatório – os maus tratos contra crianças no contexto familiar – foi possível identificar vários tipos de maus tratos durante os meses de estágio. Até ao momento em que o estágio terminou, a estagiária foi recolhendo informações relativamente às crianças que se encontravam sobre intervenção por parte do CAFAP, foram identificados vinte e dois casos de maus tratos contra crianças.

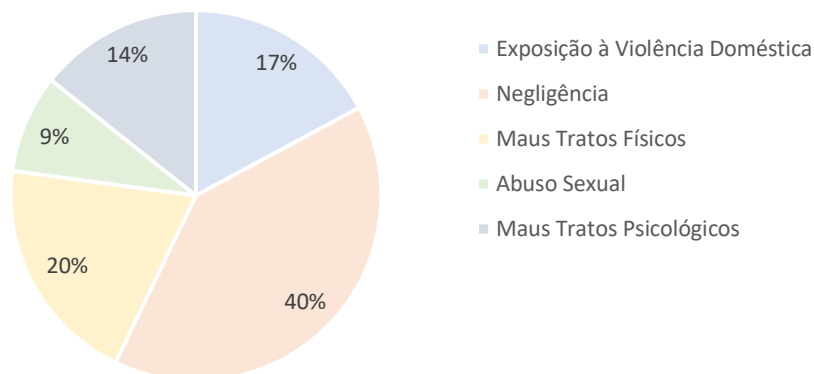
Identificar determinados tipos de maus tratos durante os meses de estágio não foi uma tarefa fácil nem realizada de ânimo leve devido à complexidade do mesmo, por forma a conhecer todos os processos e todas as crianças acompanhadas por aquele CAFAP a minha investigação foi dividida em algumas fases. O primeiro passo foi ler os processos, com autorização da Equipa Técnica, de cada família tendo em vista perceber o motivo pelo qual é necessária a intervenção do CAFAP, após esta primeira leitura de todos os processos existentes foi realizada uma triagem e identificação daqueles nos quais efetivamente constavam algum tipo de mau trato para utilização posterior.

A estagiária estava presente nas três modalidades de intervenção do CAFAP, sempre que alguma destas se realizava era um momento aproveitado para reter informação através da observação participante e compreender a dimensão do fenómeno dos maus tratos que cada caso identificado apontava.

Como foi referido anteriormente, durante o período em que o estágio foi realizado foram identificados vinte e dois casos de maus tratos no CAFAP, estando várias tipologias de maus

tratos presentes. A tabela que se segue enuncia os vários tipos de maus tratos existentes, estando divididos em processos e consequentes maus tratos, é de ressaltar que as letras atribuídas aos processos são aleatórias e meramente ilustrativas para compreensão sobre o fenómeno dos maus tratos.

Gráfico 2 – Tipos de Maus Tratos presentes no CAFAP



Fonte: Elaboração própria (2024)

A partir do gráfico 2 é possível observar que foram identificados inúmeros tipos de maus tratos, destacando os maus tratos físicos, maus tratos psicológicos, a negligência, o abuso sexual bem como o mau trato indireto como a exposição a situações vulneráveis como a violência doméstica entre os progenitores. No entanto, é de notar que tendo em conta os dados do gráfico podemos constatar que os tipos de maus tratos que mais vezes aparecem expostos e os quais a estagiária identificou com maior regularidade prende-se com a *Negligência* e os *Maus Tratos Físicos*. Desta forma, é possível constatar que existem determinados fatores relacionados com os progenitores e que estão associados aos maus tratos, destacando a título de exemplo a falta ou reduzidas habilidades parentais e consequente falta de interesse em desenvolver as mesmas, a dependência de substâncias ilícitas, problemas psicológicos como a depressão, tendências suicidas, baixa autoestima, problemas socioeconómicos, entre outros.

3. Perceções dos profissionais sobre os maus tratos

O presente ponto deste capítulo tem como objetivo apresentar a perceção dos profissionais acerca dos maus tratos, foi através de uma entrevista semiestruturada realizada por escrita que seguiu um guião igual para todos os participantes. Desta forma, no que concerne aos maus tratos a opinião dos entrevistados foi unânime, a problemática objeto de estudo é inequivocamente complexa e encontra-se presente nos seus quotidianos, podendo expressar-se de inúmeras formas.

Desta forma, o E1⁶¹ quando questionado relativamente aos maiores desafios enfrentados pela equipa do CAFAP na prevenção e intervenção em casos de maus tratos enunciou diversos obstáculos tais como o facto das famílias nem sempre se encontrarem acessíveis para a intervenção e conseqüentemente dificultar a intervenção, a vulnerabilidade económica, social e emocional dos contextos dos quais as crianças são provenientes e o impacto que toda a intervenção tem na vida da criança. Os profissionais referem igualmente que a sua intervenção é dificultada à custa da burocratização do sistema, por vezes um processo demora meses a ser iniciado e durante esse período as crianças continuam na situação precária na qual se encontram, inclusivamente existindo listas de espera em determinadas modalidades de intervenção.

Em suma, os profissionais que trabalham na área da proteção de crianças e jovens, apesar das dificuldades que o sistema apresenta o trabalho realizado por estes profissionais é imprescindível para garantir a segurança das crianças que se encontram em situações precárias ou vulneráveis, assim o contínuo trabalho destas instituições como o CAFAP é muito importante para potenciar um futuro mais brilhante e feliz às crianças.

Capítulo VI – Discussão

O sexto capítulo do presente relatório tem como objetivo dar conta da discussão dos resultados obtidos anteriormente através da investigação realizada, assim é possível referir que o capítulo seis está dividido em três pontos, que apesar de estarem dividido encontram-se relacionados entre si. Com o ponto um é pretendido analisar os resultados obtidos através de excertos das entrevistas realizadas, de seguida o segundo ponto apresenta as implicações práticas e teóricas que os resultados obtidos acarretam para a investigação e, por fim no ponto três é pretendido demonstrar as limitações sentidas no decorrer da pesquisa.

1. Análise dos Resultados

A realização das entrevistas possibilitou a recolha de diferentes perceções sobre os maus-tratos infantis em contexto familiar, por parte dos profissionais participantes. As entrevistas foram compostas por sete questões, das quais seis se encontravam diretamente relacionadas com o objeto central da investigação. De modo geral, as questões colocadas procuraram atingir diversos objetivos, nomeadamente: compreender os mecanismos de identificação e intervenção utilizados pela instituição em casos de maus-tratos, identificar as estratégias de atuação adotadas, perceber de que forma o CAFAP articula a sua intervenção com outras entidades, compreender como são assegurados a confidencialidade e os direitos das crianças durante o processo interventivo e, por último, explorar as reflexões pessoais dos

⁶¹ E- Entrevistado

entrevistados relativamente às modalidades de intervenção utilizadas em situações de maus-tratos.

Embora tenham sido registadas algumas diferenças nas respostas, verificou-se um elevado grau de convergência nas perceções dos entrevistados, sobretudo no que respeita ao papel do CAFAP na proteção das crianças em risco e à relevância da sua intervenção junto das vítimas. Na sequência, serão apresentados excertos ilustrativos das entrevistas e, posteriormente, realizada a análise comparativa das respostas, com vista à identificação de padrões comuns e particularidades nas perspetivas dos três profissionais entrevistados

Pergunta 1: Pode começar por nos falar um pouco sobre o seu papel e responsabilidades no Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental?

“[...] prevenção e intervenção, identificar sinais de risco para as crianças como a negligência ou a violência doméstica, por exemplo, e intervir precocemente, elaborar planos de intervenção para mitigar situações de risco e criar condições para uma convivência familiar saudável (...) A articulação com outros serviços, trabalhar em rede com escolas, serviços de saúde, tribunais, comissões de proteção de crianças e jovens, EMAT e outras, encaminhar as famílias para outros serviços especializados quando necessário [...]” (**Entrevistado 1**); “[...] Acompanhamento psicossocial de proximidade, apoiar as famílias em situações de vulnerabilidade social ou em risco, desenvolvimento de competências parentais (...) mediação familiar, em termos de promoção de uma comunicação positiva e saudável, em benefício das crianças e jovens, resolução de conflitos parentais (...) capacitação e formação, promoção de sessões de parentalidade positiva [...]” (**Entrevistado 2**) “[...] Desempenho funções de avaliação, planeamento e execução de intervenções junto de crianças e famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade ou risco (...) trabalho na promoção do diálogo e resolução de conflitos familiares (...) ajudando as famílias a desenvolverem estratégias de convivência [...]” (**Entrevistado 3**)

Pergunta 2: Como é que a instituição identifica e intervém em situações de maus-tratos contra crianças?

“[...] os sinais de alerta, a equipa do CAFAP é treinada para reconhecer sinais físicos, emocionais e comportamentais de maus tratos, tais como: lesões físicas inexplicadas, alterações de comportamento da criança, como o isolamento, a agressividade ou regressão, indícios de negligência como a falta de higiene, alimentação inadequada, absentismo escolar, relatos da própria criança ou de terceiros [...]” (**Entrevistado 1**); “[...] a avaliação do risco, a equipa técnica do CAFAP inicialmente articula com a entidade sinalizadora para enquadramento da situação e identificação das necessidades de intervenção [...]” (**Entrevistado 2**); “[...] recebe

sinalizações de maus tratos principalmente através das comissões de proteção de crianças e jovens, tribunais, escolas ou outras entidades da comunidade (...) realizamos uma avaliação inicial detalhada para compreender o contexto familiar e identificar fatores de risco e proteção (...) incluindo acompanhamento psicológico, capacitação parental [...]” **(Entrevistado 3)**

A análise das respostas à primeira questão evidencia uma convergência na percepção do papel dos profissionais do CAFAP, centrado na prevenção e intervenção em situações de risco psicossocial. Todos os entrevistados destacam a intervenção direta com crianças e famílias, a promoção de competências parentais, a mediação de conflitos familiares e a articulação com a rede de parceiros locais como elementos estruturantes das suas funções. Verifica-se, igualmente, um forte compromisso com a promoção de ambientes familiares seguros, a capacitação das famílias e o desenvolvimento de respostas individualizadas, o que reflete uma abordagem sistémica e multidisciplinar. Com base nas respostas dos entrevistados à questão número um é possível apurar que a equipa técnica é multidisciplinar sendo os seus profissionais de áreas de formação distintas, no entanto no que concerne à intervenção os profissionais trabalham em conjunto na medida em que os contributos de todos são imprescindíveis para o sucesso da mesma. A expressão “articulação”, utilizada pelo Entrevistado 1, é relevante dada a importância que esta correlação entre profissionais e entidades acarreta para uma intervenção positiva e com sucesso. Relativamente à segunda questão, os entrevistados evidenciam um processo de identificação de situações de maus-tratos que assenta na capacidade de detetar sinais físicos, emocionais e comportamentais de risco, bem como na articulação estreita com entidades sinalizadoras como as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, os tribunais e as escolas. A intervenção segue, geralmente, uma avaliação inicial cuidada, que permite compreender o contexto familiar, identificar fatores de risco e proteção e, conseqüentemente, elaborar planos de ação ajustados às necessidades das crianças e das famílias. Este processo é apoiado por práticas como o acompanhamento psicológico, a capacitação parental e a encaminhamento para outros serviços especializados, demonstrando o compromisso do CAFAP com uma intervenção integrada, centrada na proteção e bem-estar da criança. Face à questão dois, os entrevistados nas suas respostas dão conta da forma como o CAFAP dá resposta às crianças vítimas de maus tratos bem como as suas famílias, salientam o processo de intervenção desde o momento em que o processo entra na instituição até ao momento em que a equipa técnica inicie a intervenção direta. Como o entrevistado 3 afirma, quando o processo chega ao CAFAP e é dado início à intervenção, são realizadas entrevistas iniciais com as famílias por forma a dar a conhecer a forma como funciona a modalidade de intervenção em questão.

Pergunta 3: Quais são as principais estratégias de intervenção utilizadas pelo CAFAP para apoiar as crianças e famílias em situação de maus tratos?

“[...] integramos as famílias em modalidades de preservação familiar para evitar a institucionalização, priorizando a segurança e bem-estar das crianças [...]” (Entrevistado 1)
“[...] modelo teórico biopsicossocial e sistêmico, apoio psicoeducacional aconselhamento familiar [...]” (Entrevistado 2); “[...] As nossas estratégias baseiam-se numa abordagem sistêmica (...) trabalhamos no fortalecimento das competências parentais através de programas individualizados, workshops e acompanhamento contínuo [...]” (Entrevistado 3)

Pergunta 4: Como é que o CAFAP coordena a sua intervenção com outras entidades e profissionais relevantes?

“[...] A coordenação do CAFAP com outras entidades e profissionais é essencial para garantir uma resposta integrada (...) centrada no melhor interesse da criança e da família (...) o processo de coordenação inclui várias etapas como trabalho em rede (...) encaminhamento monitorização conjunta [...]” (Entrevistado 1); “[...] a articulação do CAFAP com outras entidades e profissionais (...) é essencial para assegurar uma resposta integrada e eficiente (...) a articulação é feita e mantida ao longo de todo o processo, possibilitando uma monitorização da evolução do mesmo, fazendo-se as adaptações necessárias ao longo do acompanhamento de proximidade da família [...]” (Entrevistado 2); “[...] A coordenação com outras entidades é essencial (...) trabalhamos em estreita parceria com a CPCJ, Segurança Social, escola, serviços de saúde e organizações da comunidade [...]” (Entrevistado 3)

Em relação à terceira questão, as estratégias de intervenção adotadas pelo CAFAP destacam-se por uma abordagem holística e personalizada. A preservação familiar surge como uma das principais estratégias para evitar a institucionalização das crianças, garantindo sua segurança e bem-estar no ambiente familiar. A ênfase na abordagem biopsicossocial e no fortalecimento das competências parentais através de programas individualizados, *workshops* e acompanhamento contínuo é reiterada por todos os entrevistados, sublinhando a prioridade dada à promoção de relações familiares saudáveis. A abordagem sistêmica, fundamental em todas as estratégias de intervenção, visa considerar a complexidade do contexto familiar e social das crianças e garantir uma intervenção integrada e eficaz. Quanto à quarta questão, as respostas convergem na importância da coordenação com outras entidades e profissionais, essencial para garantir uma intervenção integrada e centrada no melhor interesse da criança. A articulação em rede com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Segurança Social, escolas, serviços de saúde e outras organizações comunitárias é amplamente destacada como uma prática fundamental para o sucesso da intervenção. Todos os entrevistados sublinham que a

coordenação se dá ao longo de todo o processo, permitindo uma monitorização contínua, ajustes no acompanhamento e garantia de respostas adaptadas às necessidades de cada família.

Pergunta 5: Quais são os maiores desafios enfrentados pela equipa do CAFAP na prevenção e intervenção em casos de maus tratos?

“[...] é desafiadora, devido à complexidade das situações envolvidas e às condições muitas vezes adversas em que o trabalho é realizado (...) alguns desafios são a limitação de recursos, articulação com outras entidades, impacto emocional e profissional, sustentabilidade das intervenções, contextos de emergência [...]” (**Entrevistado 1**); “A complexidade das situações, a vulnerabilidade das famílias a várias ordens, desde a económica, social, profissional, entre outras, o problema da saúde mental constitui um forte obstáculo, e muitas vezes, limita e condiciona a possibilidade de intervenção (...) descompensação dos progenitores que levam à suspensão técnica dos processos [...]” (**Entrevistado 2**); “Um dos maiores desafios é a resistência inicial das famílias que muitas vezes encaram a intervenção como uma intrusão (...) a escassez de recursos humanos e materiais, que limita a capacidade de resposta em tempo útil, além disso a complexidade das dinâmicas familiares e a dificuldade em romper ciclos de violência e negligência requerem intervenções prolongadas o que nem sempre é compatível com os recursos disponíveis.” (**Entrevistado 3**)

Analisando as respostas da pergunta exposta acima é possível perceber que existem inúmeros desafios à intervenção com as famílias como é exemplo a resistência que algumas famílias apresentam perante a equipa técnica no início dos processos dificulta que os mesmos decorram com a naturalidade que deveriam. Esta resistência deve-se, em muitos casos, ao desconforto que as famílias têm em ser alvo de intervenção pois acreditam que a mesma não é necessária, um outro exemplo prende-se com o facto de quando se trata de um caso específico em que há conflito aberto entre os progenitores o foco passa a estar nisso e não na criança. Inclusivamente, durante o meu percurso no contexto de estágio presenciei várias situações em que a família das crianças apresentava sinais de resistência à intervenção do CAFAP tentando arranjar pretextos constantes para não estar presente nas reuniões iniciais. A análise das respostas à Pergunta 5 revela que os maiores desafios enfrentados pela equipa do CAFAP na prevenção e intervenção em casos de maus tratos estão intimamente ligados à complexidade das situações familiares e às condições de trabalho adversas. Primeiramente, todos os entrevistados destacam a complexidade das situações envolvidas, que exigem uma análise detalhada e uma abordagem cuidadosamente ajustada a cada contexto específico.

A vulnerabilidade das famílias, associada a diversas ordens de dificuldades como as condições económicas, sociais e profissionais, é um obstáculo significativo para a intervenção

eficaz. O problema da saúde mental dos progenitores também surge como um desafio relevante, uma vez que interfere diretamente na capacitação dos progenitores para lidar com a situação de risco e pode levar à suspensão técnica de processos quando os progenitores não estão em condições de colaborar. Além disso, a limitação de recursos e a escassez de recursos humanos e materiais são obstáculos mencionados, afetando a capacidade de resposta em tempo útil e a sustentabilidade das intervenções. A articulação com outras entidades também é considerada desafiadora, principalmente quando as instituições parceiras enfrentam os mesmos problemas de falta de recursos ou dificuldade de resposta rápida. Outro desafio importante, apontado pelos entrevistados, é a resistência inicial das famílias, que muitas vezes percebem a intervenção como uma intrusão em suas dinâmicas, o que dificulta o processo de colaboração e a eficácia das intervenções. Em resumo, os principais desafios são estruturais, como a falta de recursos e de articulação eficaz entre entidades, e emocionais, como a resistência das famílias e a dificuldade em romper ciclos de violência que requerem intervenções mais prolongadas. Esses fatores tornam o trabalho do CAFAP especialmente exigente, mas também essencial para garantir a proteção das crianças em risco.

Pergunta 6: De que forma a instituição promove a confidencialidade e o respeito pelos direitos das crianças e as suas famílias durante o processo de intervenção?

“A confidencialidade e o respeito pelos direitos das crianças e das suas famílias são pilares fundamentais do trabalho desenvolvido pelo CAFAP [...]” (**Entrevistado 1**); “[...] a articulação é feita em rede, as famílias são avisadas que em caso de necessidade, as informações serão partilhadas e reportadas às entidades competentes na matéria [...]” (**Entrevistado 2**); “[...] As informações partilhadas são utilizadas exclusivamente para fins de intervenção e apenas com o consentimento das famílias, exceto em casos de risco iminente para a criança [...]” (**Entrevistado 3**)

Pergunta 7: Quais são as suas reflexões pessoais sobre a eficácia das práticas de intervenção do CAFAP em casos de maus tratos?

“As práticas de intervenção (...) em casos de maus tratos são, em geral, eficazes para promover a proteção das crianças, fortalecer as competências e romper ciclos de violência (...) depende de vários fatores como o contexto social, o envolvimento das famílias e a articulação com outras entidades. Na minha visão, o trabalho do CAFAP é essencial e traz resultados muito positivos, especialmente quando as famílias estão dispostas a colaborar (...) continuar a investir na formação da equipa, no fortalecimento das redes de apoio e em estratégias preventivas pode potencializar ainda mais o impacto desse trabalho [...]” (**Entrevistado 1**) “[...] Na prática, esta intervenção junto das famílias, os técnicos são confrontados com um sistema excessivamente

burocratizado, o tempo das famílias não é o tempo dos tribunais, as respostas à intervenção por vezes, demoram meses para se iniciar um processo (...) Por outro lado, algumas famílias já são acompanhadas há tanto tempo por diferentes entidades e técnicos, e por isso mesmo, além de chegarem com uma postura reativa e hostil, estão desacreditadas do próprio sistema e a ação dos técnicos, o que dificulta muito a intervenção (...) outra dificuldade é a sinalização tardia [...]” **(Entrevistado 2)** “[...] As práticas do CAFAP têm mostrado resultados positivos (...) a abordagem integrada e personalizada permite que as intervenções sejam ajustadas às necessidades reais (...) há sempre espaço para melhorias nomeadamente no reforço de recursos e na capacitação (...) Apesar dos desafios, ver as famílias reconstruírem os seus vínculos e as crianças recuperarem a confiança é a maior prova de que o trabalho desenvolvido é eficaz e transformador [...]” **(Entrevistador 3)**

As respostas à Pergunta 6 revelam que a confidencialidade e o respeito pelos direitos das crianças e das famílias são princípios fundamentais na atuação do CAFAP. Cada entrevistado ressaltou que a confidencialidade é tratada de forma rigorosa, com a partilha de informações ocorrendo apenas para fins de intervenção e com o consentimento das famílias, exceto quando há risco iminente para a criança. A articulação com outras entidades é realizada dentro de uma rede de apoio, e as famílias são sempre informadas sobre a possibilidade de divulgação das informações quando necessário. Esses procedimentos garantem que a privacidade das famílias seja respeitada ao mesmo tempo em que possibilita uma intervenção eficaz e integrada com outros serviços essenciais. As respostas à Pergunta 7 mostram um equilíbrio entre a eficácia das práticas de intervenção e as dificuldades enfrentadas pelas equipas técnicas:

- Entrevistado 1 considera que as práticas de intervenção são, de modo geral, eficazes, destacando a importância de romper ciclos de violência e fortalecer as competências das famílias. A eficácia depende de fatores como o contexto social, o envolvimento das famílias e a articulação com outras entidades. O entrevistado também sugere que a formação contínua da equipa e o reforço das redes de apoio podem potencializar ainda mais o impacto do trabalho do CAFAP.
- Entrevistado 2 apresenta uma visão mais crítica, mencionando as dificuldades de lidar com um sistema burocrático e excessivamente lento, que muitas vezes demora meses para iniciar os processos. Além disso, a desacreditação das famílias, que já foram acompanhadas por diversas entidades sem resultados satisfatórios, torna a intervenção mais difícil. A sinalização tardia de casos de maus tratos também é apontada como uma dificuldade significativa.

- Entrevistado 3 observa que as práticas do CAFAP têm resultados positivos, principalmente devido à abordagem integrada e personalizada, que permite ajustar as intervenções às necessidades reais das famílias. Contudo, reconhece que há sempre espaço para melhorias, especialmente no que diz respeito ao reforço de recursos e à capacitação das equipas. A maior recompensa, segundo este entrevistado, é ver as famílias reconstruírem os seus vínculos e as crianças recuperarem a confiança.

Em suma, a análise das respostas revela que o CAFAP adota práticas rigorosas em termos de confidencialidade e respeito pelos direitos das crianças e das suas famílias, o que garante que a intervenção seja feita de maneira ética e responsável. Em termos de eficácia, as opiniões são bastante positivas, mas também reconhecem os desafios do contexto, incluindo o sistema burocrático, as dificuldades de articulação com outras entidades, a desacreditação das famílias e a sinalização tardia dos casos. Ainda assim, as intervenções são consideradas transformadoras, especialmente quando as famílias se envolvem no processo, e a abordagem personalizada tem-se mostrado eficaz para fortalecer os vínculos familiares e garantir a proteção das crianças.

2. Limitações da pesquisa

Embora tenha sido elaborado um plano temporal de recolha de dados, com a previsão de realizar as entrevistas de acordo com um cronograma estabelecido, vários desafios imprevistos surgiram ao longo do processo, os quais acabaram por limitar ou condicionar os procedimentos e as conclusões da investigação.

Um dos principais obstáculos encontrados durante o estágio relacionou-se com o contacto com as famílias e com a necessidade de garantir a confidencialidade de todas as informações tratadas. A estagiária, ao participar nas atividades realizadas pelo Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), como os Pontos de Encontro Familiares, as Reuniões Iniciais e o Acompanhamento, teve que estar atenta a garantir a privacidade e o respeito pelos direitos das famílias, o que, em algumas situações, limitou a sua capacidade de interagir de forma mais aberta com as mesmas, particularmente no que se refere à recolha de depoimentos diretos. A realização de entrevistas com as crianças e suas famílias, embora essencial para um aprofundamento da análise, foi descartada como possibilidade devido ao risco de revitimização das famílias em situação de maus-tratos e à possibilidade de elas se sentirem atacadas ou de desconfiarem da instituição. Diante desse risco, a decisão tomada foi de não proceder com essas entrevistas, o que, embora preservasse a integridade das famílias, resultou em uma limitação significativa para a profundidade do estudo. Além disso, as

entrevistas realizadas com os membros da equipe técnica também representaram uma limitação para a pesquisa. Embora estas entrevistas tenham sido inicialmente planejadas para serem realizadas de forma presencial, com a utilização de dispositivos de gravação para garantir a exatidão das respostas, a carga elevada de trabalho da equipe técnica impossibilitou a realização das entrevistas conforme o planejamento. Em vez disso, as entrevistas foram realizadas por escrito, com as questões enviadas por *e-mail* aos entrevistados, que posteriormente reenviaram as respostas à investigadora. Essa abordagem dificultou a obtenção de dados mais ricos e detalhados, uma vez que a comunicação escrita limita a expressividade das respostas e impede o desenvolvimento de uma conversa mais fluida que poderia resultar em informações mais aprofundadas.

Apesar dessas limitações, é importante reconhecer que, ainda que o estudo tenha sido prejudicado por obstáculos imprevistos, ele oferece contribuições valiosas para o entendimento da problemática dos maus-tratos contra crianças no contexto familiar. No entanto, para futuras investigações, é possível sugerir algumas melhorias que poderiam minimizar essas dificuldades. Em primeiro lugar, estratégias alternativas para a recolha de dados com as famílias, como a utilização de métodos menos invasivos e mais confidenciais, poderiam ser consideradas para garantir que as famílias se sintam mais à vontade para participar. Além disso, a utilização de tecnologias de comunicação à distância poderia ser uma solução para contornar as limitações de tempo da equipa técnica e otimizar a coleta de dados sem comprometer a qualidade da investigação.

Em síntese, o capítulo final deste relatório discute os resultados da pesquisa, iniciando com a apresentação da análise dos dados obtidos por meio das entrevistas realizadas com a equipe técnica do CAFAP. As entrevistas abordaram sete questões, tendo como objetivo principal aferir a magnitude da problemática dos maus-tratos contra crianças no contexto familiar e a eficácia das práticas de intervenção do serviço. Após essa análise, foram abordadas as limitações enfrentadas ao longo do processo de pesquisa, evidenciando as dificuldades imprevistas que condicionaram o desenvolvimento da investigação e levaram à necessidade de reorganizar o plano inicial. Esses desafios, apesar de terem impactado a investigação, também ressaltaram a complexidade do tema em questão e a necessidade de se manter a discussão sobre os maus-tratos contra crianças em constante evolução, tanto na forma de alertar para o fenómeno quanto para a prevenção dos mesmos.

CONCLUSÃO

O presente Relatório de Estágio, intitulado “Os Maus Tratos Contra Crianças no Contexto Familiar: o retrato de um CAFAP na Área Metropolitana do Porto”, teve como principal objetivo compreender qual a dimensão deste fenómeno social que são os maus tratos dando conta da tipologia existente de maus tratos, nomeadamente, os maus tratos físicos, emocionais/psicológicos, sexuais e a negligência. Para além do referido anteriormente, com a realização deste relatório foi igualmente possível averiguar a relevância que os Assistentes Sociais exerciam no CAFAP no que concerne a casos de maus tratos, quais os modos de trabalhos da equipa técnica, as suas estratégias, bem como a forma como articulavam os seus recursos com outras entidades competentes.

No panorama teórico, o relatório abordou conceitos relacionados aos maus-tratos, apresentando diferentes perspetivas de autores sobre o tema. Foram discutidos os tipos de maus-tratos e os fatores de risco associados, abrangendo aspetos familiares, escolares, individuais e comunitários. Também se destacou a importância de compreender as consequências dos maus-tratos na vida das crianças, identificando sinais de perigo iminente. Além disso, foram apresentadas as teorias de Urie Bronfenbrenner e John Bowlby, cujos estudos, embora não focados diretamente em maus-tratos, ofereceram contribuições teóricas relevantes para o entendimento do fenómeno.

Face à parte prática deste Relatório, com a minha presença durante cinco meses no CAFAP foi possível ter um contacto direto tanto com as crianças como com as suas famílias, podendo desta forma estar presente em todas as fases de intervenção. O estágio foi indubitavelmente enriquecedor em inúmeros níveis, uma vez que o contacto direto com as crianças, o facto de ter assistido a todas as modalidades de intervenção contribuiu para uma melhor compreensão, por parte da estagiária, do modo de atuação do CAFAP em situações vulneráveis como maus tratos no contexto familiar. Relativamente à metodologia utilizada, para além da análise documental, a observação participante foi uma técnica igualmente empregue, bastante importante para a compreensão do fenómeno devido ao facto de me possibilitar o contacto com as modalidades de intervenção: Pontos de Encontro Familiar, Reunificação Familiar e Preservação Familiar. Por fim, foi através das entrevistas semiestruturadas realizadas pela estagiária à equipa técnica, que foi possível retirar ilações concretas quanto à intervenção e ação direta do CAFAP relativamente a crianças vítimas de maus tratos no contexto familiar. Foi a partir das entrevistas que pude compreender a perspetiva dos profissionais que trabalham no CAFAP relativamente aos casos de maus tratos com os quais se depararam, assim como a forma de atuação da instituição perante casos como os referidos.

A realização deste relatório de estágio foi uma experiência que me proporcionou aprendizagens profundamente enriquecedoras, as quais certamente carregarei comigo ao longo de minha trajetória profissional e pessoal. No plano teórico, o estágio permitiu-me consolidar e expandir significativamente o meu conhecimento sobre a definição e as diversas formas de maus-tratos, aprofundando conceitos, categorização e os métodos de intervenção aplicados no contexto da proteção infantil. Contudo, a maior e mais marcante aprendizagem que adquiri durante este processo não se restringe apenas ao domínio técnico ou científico, mas sim ao panorama humano que envolve a realidade de crianças e famílias em situações de vulnerabilidade.

Embora existam inúmeros estudos, artigos e publicações que abordem esta temática, a vivência prática no campo, o contato com as realidades tão complexas e diversas de cada família atendida, fez-me perceber a profundidade e as implicações das situações de maus-tratos, de uma forma muito mais direta e sensível. O que se aprende em sala de aula, mesmo com a base sólida de teorias e métodos, nunca poderá refletir totalmente a complexidade e a dramaticidade da vivência de uma criança em situação de risco ou abuso. A realidade é muito mais crua e complexa do que qualquer definição ou classificação que os manuais possam proporcionar.

Em relação à evolução da legislação e das práticas de proteção infantil, é inegável que houve um progresso significativo ao longo dos anos, com a implementação de medidas legais cada vez mais focadas na garantia dos direitos das crianças e no fortalecimento das redes de apoio e intervenção. Contudo, ao observar o dia a dia do trabalho no CAFAP e refletir sobre as condições enfrentadas por muitas crianças e suas famílias, percebi que a sociedade ainda está muito distante de alcançar um nível de proteção e cuidado adequado. Apesar das mudanças legais, muitos desafios persistem, como a resistência à intervenção, a falta de recursos e a dificuldade de articulação entre as diversas entidades envolvidas. Além disso, há uma grande necessidade de um compromisso contínuo de todos os setores da sociedade, desde a escola até os serviços de saúde e as autoridades judiciárias, para garantir que os direitos das crianças sejam efetivamente cumpridos.

Portanto, embora a legislação tenha avançado de forma significativa, o caminho para uma mudança efetiva na proteção das crianças exige um compromisso coletivo e contínuo. A luta contra os maus-tratos infantis não deve ser um tema relegado a debates ocasionais ou a um conjunto de boas intenções, mas sim uma causa central que deve ser constantemente trazida à tona e discutida, para que possamos realmente melhorar a realidade das crianças em risco e garantir a elas um futuro mais seguro, saudável e digno. A experiência vivenciada no estágio reforçou essa convicção e trouxe-me uma compreensão mais profunda da necessidade de agir

de forma sistemática e contínua para que a proteção infantil se torne uma prioridade em todas as esferas da sociedade.

Em suma, como referido anteriormente no relatório exposto, o estágio concretizado no Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental proporcionou-se aprendizagens que transcendem as aprendizagens teóricas, foram-me transmitidos ensinamentos através do contacto humano que indubitavelmente vão marcar todo o meu futuro enquanto profissional.

Bibliografia

- Alarcão, M. (2006). *Des(equilíbrios) familiares* (3.^a ed.). Quarteto.
- Aldeias de Crianças SOS Portugal. (2022). *Essencial: Ponto de Encontro Familiar – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental*. <https://www.aldeias-sos.org/>
- Alves, L. S. (2020). *A Negligência: Crianças com Menos de Dois Anos de Idade* [Dissertação de mestrado]. ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2011). *Manual Crianças e Jovens Vítimas de Violência: Compreender, Intervir e Prevenir*. APAV.
- Azevedo, M. C., & Maia, A. C. (2006). *Maus-tratos à criança*. Climepsi Editores.
- Baptista, C. (2022). *O sistema português de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – Escola de Lisboa].
- Barudy, J. (1998). *El dolor invisible de la infancia: una lectura ecosistémica del maltrato infantil*. Paidós Ibérica.
- Bowlby, J. (1958). The nature of the child's tie to his mother. *International Journal of Psycho-Analysis*, 39(5), 350–373.
- Bedoya-Gallego, D. M., Jiménez-Pérez, L. C., González-Gaviria, M. A., Russo de Vivo, A. R., & Palacio Sanudo, J. E. (2022). Child maltreatment: qualitative review of theoretical and methodological trends in intervention programs with an attachment perspective. *Psicología desde el Caribe*
- Brígido, P. (2011). *Intervenção do Serviço Social com Crianças e Jovens em Risco – Ética e Prática Profissional* [Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Lisboa].
- Bronfenbrenner, U. (1989). Ecological systems theory. In R. Vasta (Ed.), *Annals of child development* (Vol. 6, pp. 187–249). JAI Press.
- Candeias, M., & Henriques, H. (2012). *1911/2011: Um século de Proteção de Crianças e Jovens*. C3i – Centro Interdisciplinar de Investigação e Inovação do Instituto Politécnico de Portalegre.
- Canha, J. (2003). *Criança maltratada: O papel de uma pessoa de referência na sua recuperação – Estudo prospetivo de 5 anos*. Quarteto.
- Caníço, H., Bairrada, P., Rodríguez, E., & Carvalho, A. (2010). *Novos tipos de família: Plano de cuidados*. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Carneiro, J. (2023). *Estilos parentais: Adaptação ao contexto português do IEP* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Serviço Social do Porto].

Castro, R., Oliveira, S., & Martins, A. (2023). Uma análise histórica do sistema de proteção de crianças português: Que lições para o futuro. *Sociologia – Problemas e Práticas*. <https://journals.openedition.org/spp/12433>

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (s.d.). *Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo*. Instituto da Segurança Social. https://www.ordemenfermeiros.pt/arquivo/colegios/Documents/2015/IAC_GuiaOrientacaoProfissionaisAcaoSocialMausTratosOutrasSituacoesPerigo.pdf

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (2023). *Relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ 2022*. CNPDPCJ. <https://www.cnpdpcj.gov.pt/relatorio-atividades>

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (s.d.). *Guia de orientações para os profissionais das forças de segurança na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo*. Instituto da Segurança Social. <https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14801/Guia+de+orienta%C3%A7%C3%B5es+para+profissionais+das+For%C3%A7as+de+Seguran%C3%A7a/25fba6bf-258c-48db-88a5-5752c5992363>

Conselho da Europa. (2013). *Council of Europe – Children*. <https://www.coe.int/en/web/children>

Constituição da República Portuguesa. (2001). *Constituição da República Portuguesa*, de acordo com a Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de dezembro. Almedina.

Correia, M. (2009). A observação participante enquanto técnica de investigação. *Pensar Enfermagem*, 13(2).

Dantas, B. E. (2020). *Maus tratos a crianças e jovens: Programa de competências parentais para prevenção da negligência* [Projeto, Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais].

Decreto-Lei n.º 496/77. (1977). *Diário da República n.º 273/1977*. Ministério da Justiça.

Despacho n.º 31292/2008, de 5 de dezembro. (2008). *Diário da República n.º 236/2008*. Ministério da Saúde – Gabinete da Ministra. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/31292-2008-975648>

Dias, I. (2015). *Família e violência doméstica: Uma abordagem interdisciplinar*. Editora Porto.

Dias, M. O. (2000). A família numa sociedade em mudança: Problemas e influências. *Gestão e Desenvolvimento*, 9, 81–102.

Direção-Geral da Saúde. (2011). *Maus-tratos em crianças e jovens – Guia de abordagem, diagnóstico e intervenção*.

Duong, H. T., Sirohi, A., & Baggett, K. M. (2024). Predicting black parents' attitudes toward corporal punishment: A moderated-mediation model of frequency and valence of childhood experiences. *Journal of interpersonal violence*, 39(9 10), 2103-2126.

Duque, C. (2008). *Maus-tratos: Que intervenção? – A abordagem da Psicologia Legal*. <https://www.scribd.com/doc/3100666/MAUS-TRATOS-Queintervencao-A-Abordagem-da-Psicologia-Legal>

Ferro, T. A. (2012). *Relações entre fatores de risco e necessidades das famílias* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Educação e Ciências].

Freitas, S. (2011). *A intervenção de um CAFAP na relação família–escola* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação].

Gallardo, J. (1994). *Maus-tratos à criança*. Porto Editora.

Gonçalves, A. (2013). *Menores em risco: Um estudo dos processos de intervenção* [Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Educação de Bragança].

Grilo, P. (2013). *A complexidade na intervenção com famílias socialmente vulneráveis: Um estudo de caso do CAFAP* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia].

Giddens, A. (2007). *Sociologia* (Edição portuguesa). Fundação Calouste Gulbenkian.

Giddens, A. (1999). *O mundo na era da globalização* (S. Barata, Trad.). Presença.

Instituto da Segurança Social. (2010). *Edição comemorativa da Lei de Proteção da Infância – 27 de maio de 1911*. Instituto da Segurança Social.

Jernbro, C., Tindberg, Y., & Janson, S. (2022). High risk of severe child abuse and poly-victimisation in families with parental substance misuse – results from a swedish school-based survey. *Child Abuse Review*, 31(3), 1–13. <https://doi.org/10.1002/car.2741>

Leça, A., Perdigão, A., Laranjeira, A., Menezes, B., Velez, C., Veloso, C., Oliveira, D., Branco, E., Jardim, H., Chaves, M., & Prazeres, V. (2011). *Maus-tratos em crianças e jovens – Guia prático de abordagem, diagnóstico e intervenção*.

Lei de Proteção da Infância de 27 de maio de 1911.

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. *Lei de proteção de crianças e jovens em perigo*. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/147-1999-581619>

Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro. *Bases gerais do sistema de segurança social*. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2243&tabela=leis&so_miolo=

Lopes, E., & Anastácio, Z. (2021). A importância da teoria bioecológica na compreensão e diagnóstico do fenómeno dos maus-tratos infantis. *INFAD*.

- López, F. (1995). *Necesidades de la infancia y protección infantil: Fundamentación teórica, clasificación y criterios educativos*. Ministerio de Asuntos Sociales.
- Magalhães, T. (2002). *Maus-tratos em crianças e jovens: Guia prático para profissionais*. Quarteto.
- Martins, B. (2019). *A perspectiva da violência familiar na voz da comunidade cigana: Um estudo investigativo nos bairros do Lagarteiro e Contumil* [Relatório de Estágio, Instituto Superior de Serviço Social do Porto].
- Martins, C. (2012). Das primeiras leis de proteção da infância e juventude, em Portugal, à entrada em vigor da LPCJP. *Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto*.
- Martins, E., Marques, E., & Rato, M. (2017). Violência familiar: Conceitos, impacto e intervenção dos profissionais de saúde. *Egitania Scientia*.
- Monteiro, J. (2015). *A infância que espera: Do acolhimento à construção dos projetos de vida* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Serviço Social do Porto].
- Neves, A. (2023). *Proteção jurídica do menor em risco: Realidade ou utopia*. Lema d'Origem.
- Neves, A. (2021). *Proteção jurídica do menor em risco: Realidade ou utopia* [Tese de Doutoramento, Universidad de Vigo].
- Oliveira, R. V., & Pais, L. G. (2014). A origem dos maus-tratos: The origin of maltreatment – Revision on the historic evolution of the concepts of child and maltreatment. *PsycOpen*.
- Oliveira, S. M. (2021). *Acolhimento residencial de crianças e jovens em perigo: Conceitos, práticas e intervenção*. PACTOR.
- Oliveira, M. S. (2015). *Transmissão intergeracional da violência*. Lisboa: Chiado Editora
- Oliveira, M. S. & Correia, J. (2018). *Apoio psicossocial a familiares e vítimas de violência doméstica*. In Oliveira, M.S. & Pinto, P. (Eds.) *Da infância à terceira idade: intervenção em contextos de violência e crime-Guia prático para estudantes e profissionais* (101-110). Porto: Legis |Mais Leitura Editora
- Oliveira, M. S. (2016). Famílias multiproblemáticas: estratégias para uma intervenção psicossocial. In Sani, A.I & Caridade (eds), S. *Práticas para a intervenção na violência e no crime* (221-230). Lisboa: PACTOR
- Organização Mundial da Saúde. (2016). *INSPIRE: Sete estratégias para pôr fim à violência contra crianças*. Núcleo de Estudos da Violência (2018).
- Pena, S. M. (2019). *Potencialidades e desafios do acompanhamento familiar: A perspectiva das famílias e dos profissionais* [Relatório de Estágio, Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Humanas].

Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril. <https://dre.pt/pesquisa/-/search/259950/details/maximized>

Reis, V. (2009). *Crianças e jovens em risco: Contributos para a organização de critérios de avaliação de fatores de risco* [Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra].

Rosmaninho, M. (2008). *Caracterização da abordagem familiar em crianças vítimas de maus-tratos incluídas nos projetos de intervenção precoce* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Évora].

Santos, M. (2009). *A intervenção do Serviço Social na problemática dos maus-tratos* [Dissertação de Mestrado, Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais].

Silva, N. F. F. (2014). *Teoria da vinculação I* [Mestrado Integrado em Medicina, Faculdade de Medicina, Universidade do Porto].

UNICEF. (2019). *Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos*. https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf

World Health Organization. (2022) *Guidelines on parenting interventions to prevent maltreatment and enhance parent–child relationships with children aged 0–17 years*. Geneva: World Health Organization.

Anexos

Anexo A – Guião de observação e registo

INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DO PORTO

Ano letivo 2023/2024

Guião de observação e registo

Objetivo científico-pedagógico que preside à realização das notas de campo

Exercitar competências de elaboração de Relatórios | Registos, nestes domínios

- Exercitar a técnica de observação participante

- Exercitar competências no domínio do Autoconhecimento e conhecimento dos outros

- Exercitar competências de interpretação teórica da realidade empírica e sua articulação

- **Data**

8 de janeiro até 10 de maio de 2024

- **Local**

Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental na Área Metropolitana do Porto

- **Atividade/situação/sujeito**

Preenchimento de relatórios e acompanhamento/follow-up de processos existentes a decorrer;

Análise dos processos com a modalidade de intervenção – PEF (Ponto de Encontro Familiar);

Reunião com juízes e procuradores por forma a apresentar o CAFAP;

Selecionar a informação pertinente dos processos do CAFAP;

Participação num PEF no qual permaneci em observação participante;

Atendimento inicial com uma família que iria começar a ser acompanhada pelo CAFAP;

Realização de um PEF num caso de violência entre os progenitores;

Levantamento de dados na base de dados das famílias são acompanhadas bem como perceber que famílias se encaixam nas três modalidades de intervenção;

Recolha de dados para colocar na base de dados que contempla informações sobre processos e utentes;

Participação num PEF e registo simultâneo do referido Ponto de Encontro Familiar, preenchimento posterior do registo oficial;

Receção de um processo novo e análise do mesmo perceber qual a modalidade de intervenção e ver a atuação das técnicas;

Realização de contactos a progenitores por forma a convocá-los para reuniões;

Acompanhamento de uma visita domiciliária a uma família com o objetivo de ver as condições de salubridade/segurança;

Presença numa transição de uma criança pelo que a mãe veio entregar o/a filho/a e o pai num momento posterior veio busca-lo/a, tudo isto foi articulado com os/as técnicos/as.

- **Objetivos da observação selecionada**

Objetivo da participação em PEF – analisar a interação entre o/a progenitor/a com a criança;

Compreender de que forma a criança atua perante a situação, assim como tentar perceber as competências parentais

Objetivo da presença em atendimentos/reuniões - observar a elaboração de um plano de intervenção para a família em questão;

Objetivo das visitas domiciliárias – observação da avaliação por parte do técnico/a perante as condições da família.

- **Participantes envolvidos**

Estagiária, Técnicos/as do CAFAP, crianças acompanhadas e correspondentes famílias.

- **Constrangimentos ao processo de observação (caso os haja)/ Atitudes suas no processo de observação/observado/ Pensamentos e sentimentos por si experimentados**

Dificuldade em lidar com as emoções que foram sentidas perante os contextos que foram vivenciados devido à delicadeza dos casos específicos de cada família.

- ***Implicações para o seu processo de aprendizagem (o que consciencializou?)***

Foram adquiridas várias aprendizagens, nomeadamente ao nível da sensibilidade e consciencialização adquiridas perante situações vulneráveis.

Anexo B – Consentimento Informado

Declaração de consentimento informado

Caro/a participante,

Vamos pedir-lhe que leia este pequeno texto antes de ceder a sua autorização para participar no presente estudo.

O presente Relatório de Estágio decorre no âmbito do Mestrado em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social do Instituto Superior de Serviço Social do Porto, sob o título **“Os Maus Tratos Contra Crianças no Contexto Familiar”**. O referido estudo tem como objetivo principal a análise empírica e compreensão do fenómeno objeto de estudo – os maus tratos – em contexto de um estágio realizado no Centro de Apoio Familiar e

Aconselhamento Parental. Para tal, necessitamos que responda a umas questões através de uma entrevista semiestruturada.

A sua participação é muito importante e fulcral para a realização deste trabalho, contudo é voluntária, em qualquer momento da mesma pode recusar responder a alguma questão. Todos os dados recolhidos têm a garantia de confidencialidade e servem unicamente para fins académicos.

Solicitamos ainda a autorização para a gravação de voz da entrevista para a realização *a posteriori* do trabalho final.

Importa por fim ainda afirmar que todas as questões que o entrevistado tiver serão respondidas com a maior seriedade.

Eu, _____

Declaro que li este documento e que estou consciente da minha participação no estudo. Tive a oportunidade de colocar questões, sendo que as respostas esclarecem as minhas dúvidas. Do mesmo modo, foi-me declarado que tenho o direito a recusar, a qualquer momento, a minha participação no estudo, sem que incorra em nenhum prejuízo.

Data: ____/____/2024

Assinatura do Participante _____

Nome do entrevistador: _____ Assinatura: _____

Anexo C – Guião de Entrevista
Guião de Entrevista Semiestruturada

Guião de Entrevista Semiestruturada – Entrevistas 1, 2 e 3

A presente entrevista é realizada no âmbito do Mestrado em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social, inserido no meu Relatório de Estágio cujo título é “Os Maus Tratos Contra Crianças em Contexto Familiar: Um retrato num CAFAP” que tem como finalidade compreender a intervenção realizada às crianças e famílias acompanhadas pelo Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento

Familiar.

A entrevista será gravada com recurso a um dictafone e posteriormente será transcrita integralmente para fins académicos, importa referir que os dados obtidos na mesma serão

utilizados unicamente para a realização do presente Relatório de Estágio sendo posteriormente destruídos, todos os dados recolhidos vão ser armazenados em locais seguros, como servidores protegidos com senha.

Agradecemos desde já o seu contributo para este estudo e antes de iniciarmos a entrevista peço-lhe que leia o Consentimento Informado e que, caso concorde com o que nele é referido, assine.

Entrevistado:

- Idade:
- Sexo:

Funções

- Formação base e habilitações literárias:
- Percurso profissional (onde já trabalhou antes do CAFAP):
- Tempo de trabalho no CAFAP:
- Quais as suas funções no CAFAP:

Perguntas:

- 1) Pode começar por nos falar um pouco sobre o seu papel e responsabilidades no Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental?
- 2) Como é que a instituição identifica e intervém em situações de maus-tratos contra crianças e suas famílias?
- 3) Quais são as principais estratégias de intervenção utilizadas pelo CAFAP para apoiar as crianças e famílias em situação de maus tratos?
- 4) Como é que a instituição coordena a sua intervenção com outras entidades e profissionais relevantes?
- 5) Quais são os maiores desafios enfrentados pela equipa do CAFAP na prevenção e intervenção em casos de maus tratos?
- 6) De que forma a instituição promove a confidencialidade e o respeito pelos direitos das crianças e as suas famílias durante o processo de intervenção?
- 7) Quais são as suas reflexões pessoais sobre a eficácia das práticas de intervenção do CAFAP em casos de maus tratos?